

LICITAÇÃO / MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO  
DE UMA IMPRESSORA LASERJET  
DE MULTITAREFAS CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA  
08/03/2016 - 09h00min



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

## ÍNDICE

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

	PÁGINAS
INDICE	02 - 02
PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 01/2016	03 - 04
AUTUAÇÃO DO PROCESSO	05 - 05
COTAÇÃO DE PREÇO e ANALISE	06 - 09
SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL	10 - 10
PARECER CONTÁBIL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	11 - 11
PORTARIA 43/2016 – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO	12 - 12
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	13 - 14
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	15 - 15
EDITAL/ANEXOS E MINUTA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016	16 - 51
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO	52 - 52
PARECER JURÍDICO DO EDITAL	53 - 56
AVISO DO EDITAL E PUBLICAÇÃO DO AVISO	57 - 59
CRENCIAMENTO	60 - 72
PROPOSTA DE PREÇOS	73 - 76
DOCUMENTAÇÃO	77 - 99
ATA DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO	100 - 102
PROPOSTA NOVA DO FORNECEDOR	103 - 103
MEMORANDO	104 - 104
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	105 - 105
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	106 - 106
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	107 - 107
EMPENHO Nº 55/2016	108 - 115



05 03

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

**PEDIDO DE COMPRA/SERVIÇOS Nº 01/2016**  
**Encaminhado para o Setor de Licitação**

Data: 05/02/2016  
Centro de Custo: CÂMARA MUNICIPAL  
Prazo Entrega / IMEDIATO  
Prazo Pagamento: A VISTA

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA LASERJET DE MULTITAREFAS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

ITEM	CÓDIGO/DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b><u>IMPRESSORA MULTITAREFAS LASERJET</u></b> Imprimir, copiar, digitalizar, fax e multitarefas; Tecnologia de impressão: Laser Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 75.000 páginas Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi Monitor: Tela de toque LCD de 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos) Velocidade do processador: 800 MHz Numero de Cartucho de Impressão: 01 Preto Cartuchos de reposição: Cartucho LaserJet preto CE255A (6.000 páginas com base na ISO/IEC 19752) Idiomas de Impressão: PCL 6, PCL 5, emulação Postscript nível 3, PCLm. Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 256 MB Velocidade de cópia (normal) Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 600 dpi Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400% Cópias, no máximo: Até 99 cópias Envio/recepção de faxes Velocidade de transmissão de fax: 3 seg. por página Memória do fax: Até 250 páginas Resolução de fax: Até 300 x 300 dpi Discagens rápidas, número máximo: Até 100 números (cada um pode conter 100 números) Locais de transmissão: 100 Dimensões mínimas aproximadas(L x P x A): 465 x 465 x 508 mm Dimensões máximas aproximadas (L x P x A): 465 x 900 x 750 mm Garantia limitada de 1 ano, no local	UNI	01

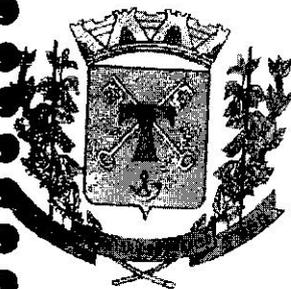


01  
Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso  
CNPJ N° 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de uma Impressora Multitarefa para a Câmara Municipal, para dar continuidade aos serviços administrativo, se faz necessária adquirir uma nova impressora para atender aos interesse da Câmara Municipal.

  
MIGUEL ARCHANJO DIAS  
PRESIDENTE



05  
**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57      ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

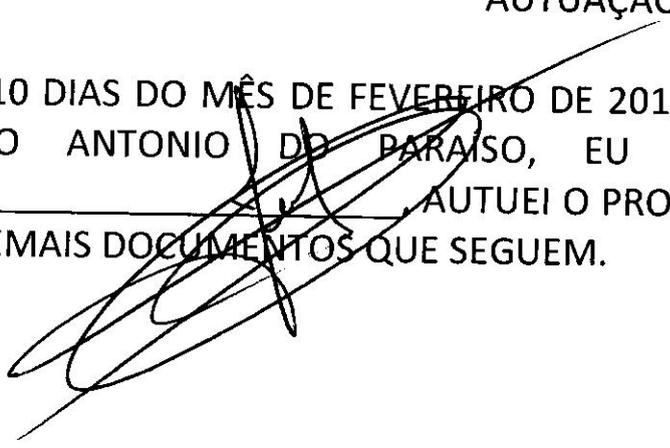
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016**

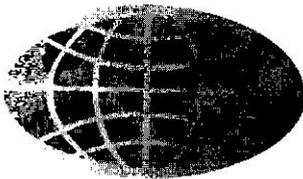
**SINTESE DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA LASERJET DE MULTITAREFAS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

---

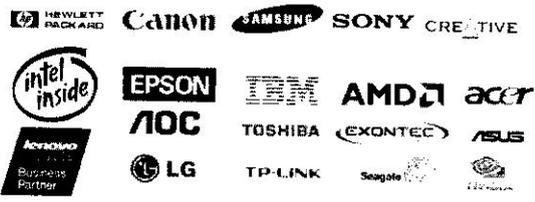
**AUTUAÇÃO**

AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EU JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
  
AUTUEI O PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2016, E OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.



# RHEDE

amantech informática



ASSAÍ, 10 de fevereiro de 2016.

A/C: CÂMARA SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR

ORÇAMENTO SOLICITADO DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:

01 – HP MULTIFUNCIONAL M521DN.

VALOR .....R\$ 5.200,00.

- VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

[05.164.495/0001-08]  
 AMANTECH INFORMÁTICA LTDA  
 Rua Takamitsu Uno, 340  
 Jarolim Veneza - CEP: 86.228-000  
 Assai Paranae



Centro de Cópias  
A sua mini Gráfica  
Computadorizada

07  
**COMUNICAÇÃO**  
**VISUAL**

MARLENE TROMBINI DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ - 03.404.239/0001-15 - INSC. EST. 9027573417

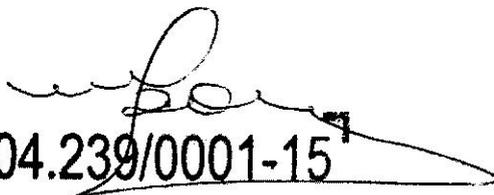
Cópias P/B em alto volume, Ampliações, Reduções, Cópias coloridas, Cópias em cores, Panfletos em cores e coloridos, Cartaz e Cartões de visita, Convites, Folder e Prospectos, Editoração eletrônica, Transparências: preto e branco e coloridas, Heliográfica Cópias gigantes, Plotagens Coloridas e P/B, Encadernações, Plastificações, Carimbos, Crachás, Artes finais, Estampas e camisetas e bonés, Impressão Digital (qualidade Off-Set) a partir do seu disquete, sem fotolito ou em Off-Set, locação de máquina

**ORÇAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO  
PARAISO- PR**

**IMPRESSORA HP M 521 ..... R\$ 4.900,00**

**TOTAL ..... R\$ 4.900,00**

  
03.404.239/0001-15

**MARLENE TROMBINI DE SOUZA  
& CIA LTDA**

Rua Mato Grosso, 130-A  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - PR

**Cornélio Procópio, 16 de fevereiro de 2016**

Rua Mato Grosso, 129 – Telefax (43) 3524-1882 – 9929-9190 (Junior)  
E-mail – socopia@uoi.com.br – www.socopiascp.com.br  
CEP 86300-000 – Cornélio Procópio - PR

Nome ..... : CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DÔ PARAISO  
 Telefone ..... : 43-3224-1334

ORÇAMENTO					
Item	PRODUTO	QTDE	UNID	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MULTIFUNCIONAL LASERJET MONO HP A8P79A#AC4 M521DN IMP/COPIA/DIG/REDE/DUPLEX/FAX 42PPM 	01	PÇ	R\$ 4.999,00	R\$ 4.999,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.999,00

- ✓ Validade da Proposta 10 dias
- ✓ Forma de Pagamento: A VISTA.

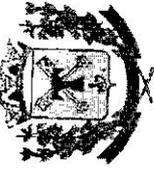
São Sebastião da Amoreira, 17 de Fevereiro 2016.

---

CompuSoft Info e Eletro

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Item nº 1/2016 - Classificação



FORNECEDOR		CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR	CONTATO	TELEFONE	
1	110 - AMANTECH INFORMATICA LTDA-ME	RAFAEL	(43)3262-1272				
2	102 - ANDRE LUGLIO DOS SANTOS	ANDRÉ	(43)3265-2587				
3	103 - MARLENE TROMBINI DE SOUZA & CIA LTDA						
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	1	2	3	MÉDIA
1	1,0000	UN	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	5.200,0000	4.999,0000	4.900,0000	5.033,0000
				5.200,00	4.999,00	4.900,00	5.033,00
TOTAL GERAL DA COTAÇÃO POR FORNECEDOR R\$:				5.200,00	4.999,00	4.900,00	
TOTAL DO FORNECEDOR (ITENS VENCIDOS) R\$:							5.033,00
TOTAL GERAL DA COTAÇÃO R\$:							5.033,00

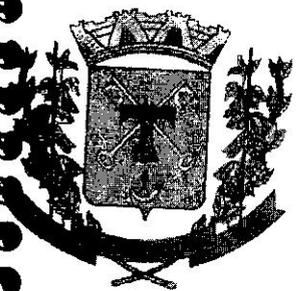
Observação:

MÉDIA TOTAL + TOTAL MENOR PREÇO / 2: 2.516,50

DATA EXPIRAÇÃO: 29/02/2016 ELABORADO POR:

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CONFERIDO POR:

Assinatura e Carimbo



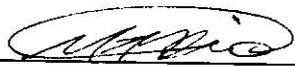
**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

Santo Antônio do Paraíso, 17 de Fevereiro de 2016.

**SENHOR CONTADOR:**

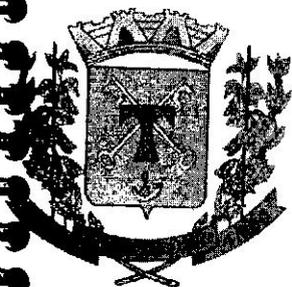
Tem o presente a Finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA LASERJET DE MULTITAREFAS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ,** conforme solicitação constante dos autos.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários e financeiros para onerar a presente despesa, no valor de **R\$ 5.033,00** ( Cinco mil, e trinta e três reais).

  
 \_\_\_\_\_  
**MIGUEL ARCHANJO DIAS**  
 Presidente da Câmara

Os autos serão encaminhados para o Serviço de Finanças com o propósito de ser emitido reserva orçamentária para aquisição.

RECEBIDO EM
____/____/____
_____ Contabilidade



**PARECER CONTÁBIL Nº 01/2016**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA LASERJET DE MULTITAREFAS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

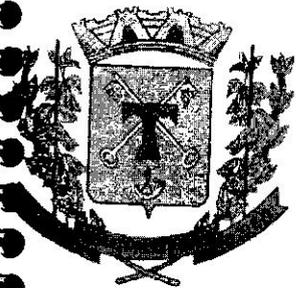
44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.033,00
--	--------------

Santo Antonio do Paraíso, em 17 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
CRC/PR Nº 053928-O-8

Enviado ao Setor de Licitações para abertura de Licitação 11/02/2016

João Batista dos Santos  
Pregoeiro



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

## PORTARIA Nº 43/2016

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2016 e dá outras providências.

MIGUEL ARCHANJO DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR como Pregoeiro para Exercício de 2016 o Servidor Municipal JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Portador do CPF nº 836.811.329-68, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de Tec. Contábil - Contador na Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio para o exercício de 2016 os seguintes servidores abaixo, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Marcia Cremone Beijo	CPF Nº 080.611.849-07	Agente de Serviços Gerais
Adelino dos Santos	CPF Nº 953.949.589-04	Vereador

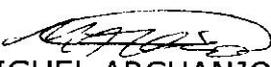
Art. 3º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 4º O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio serão responsáveis por todos os atos necessários ao processo licitatório (Pregão Presencial e Eletrônico), que a Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 assim prever.

Art. 5º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio aqui nomeados será até 31/12/2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 08 de Janeiro de 2016.

  
 MIGUEL ARCHANJO DIAS  
 =Presidente=

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ N° 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

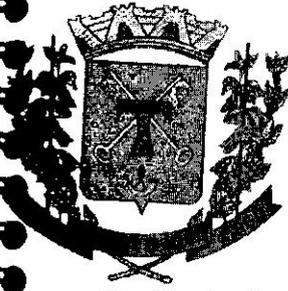
Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA LASERJET DE MULTITAREFAS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

<b>Modalidade:</b> Pregão Presencial nº 01/2016
<b>Forma de Julgamento:</b> Menor Preço Itens
<b>Forma de Pagamento:</b> A VISTA
<b>Prazo de Entrega/Execução:</b> imediato
<b>Local de Entrega:</b> Câmara Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	<p><b>IMPRESSORA MULTITAREFAS LASERJET</b>            Imprimir, copiar, digitalizar, fax e multitarefas;            Tecnologia de impressão: Laser            Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 75.000 páginas            Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi            Monitor: Tela de toque LCD de 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos)            Velocidade do processador: 800 MHz            Numero de Cartucho de Impressão: 01 Preto            Cartuchos de reposição: Cartucho LaserJet preto CE255A (6.000 páginas com base na ISO/IEC 19752)            Idiomas de Impressão: PCL 6, PCL 5, emulação Postscript nível 3, PCLm.            Memória, padrão: 256 MB            Memória máxima: 256 MB            Velocidade de cópia (normal)            Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi            Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 600 dpi            Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%            Cópias, no máximo: Até 99 cópias            Envio/recepção de faxes            Velocidade de transmissão de fax: 3 seg. por página            Memória do fax: Até 250 páginas            Resolução de fax: Até 300 x 300 dpi            Discagens rápidas, número máximo: Até 100 números</p>	UNI	01	5.033,00	5.033,00



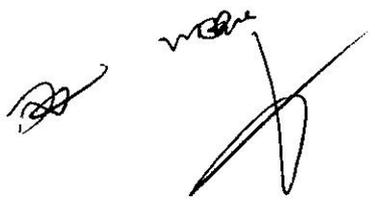
# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(cada um pode conter 100 números) Locais de transmissão: 100 Dimensões mínimas aproximadas(L x P x A): 465 x 465 x 508 mm Dimensões máximas aproximadas (L x P x A): 465 x 900 x 750 mm Garantia limitada de 1 ano, no local				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.033,00</b>

  
 João Batista dos Santos  
 Vereador

Enviado ao Presidente da Câmara para  
 Autorizar a abertura de Licitação em  
17/02/2016  
  
 Miguel Archanjo Dias  
 Presidente



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações legais, resolve:

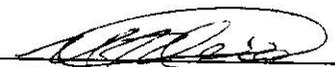
01 – AUTORIZAR A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, ASSIM IDENTIFICADO:

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA LASERJET DE MULTITAREFAS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.	
PROCESSO ADM. Nº	01/2016
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016
FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO ITENS
FORMA PGTO/REAJUSTE:	A VISTA
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO:	Imediato
LOCAL DE ENTREGA:	CÂMARA MUNICIPAL
URGÊNCIA:	NÃO
OBSERVAÇÃO: CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 8666/93, QUE TRATA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	

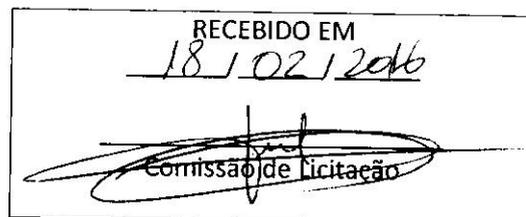
02 – INDICAÇÃO DE RECURSOS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.033,00
--	--------------

Santo Antonio do Paraíso, em 18 de Fevereiro de 2016.

  
 MIGUEL ARCHANJO DIAS  
 PRESIDENTE

Os autos serão encaminhados a Comissão de Licitação para abertura de Processo administrativo.



*mcp*  




13

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**

**LOCAL DE ENTREGA, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

Local de entrega: Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso/PR

a) Data limite de credenciamento e entrega dos envelopes: **08/03/2016**

b) Horário de credenciamento: das 8:00 as 8:30 hrs.

Local de realização do certame: Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso/PR

a) Data de realização do certame: **08/03/2016**

b) Início da Sessão: 09:00 hrs

TIPO: MENOR PREÇO ITENS

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: DE ACORDO COM A LEI 8666/93

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, torna público a quem possa interessar que, em sala própria, sito na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, Centro, nesta Cidade, telefone (43) 3224-1333 o 3224-1337, serão abertas as propostas devidamente acolhidas, constantes deste edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 3.697/00, Decreto Estadual nº 6.252/06, Decreto Estadual nº 4.880/01, Lei Estadual nº 15.609/07, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 856/2006 e legislação complementar, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988. Ficando convocados à competição todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do edital.

**CAPÍTULO 1 - DO OBJETO**

1.1 O certame licitatório tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA LASERJET DE MULTITAREFAS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, Conforme descrição detalhada em Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, partes integrantes deste edital convocatório, Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	<b>IMPRESSORA MULTITAREFAS LASERJET</b>	UNI	01	5.033,00	5.033,00
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.033,00</b>

1.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

**CAPÍTULO 2 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

2.1. Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com respeito ao presente edital serão prestados aos interessados pela Divisão de Licitações, no endereço apontado no início deste instrumento, das oito (8:00) às dezesseis (16:00) horas, dos dias úteis, ou através do endereço eletrônico [sapcm@bol.com.br](mailto:sapcm@bol.com.br).

2.2. Eventuais dúvidas sobre o objeto e especificações do presente procedimento, poderão ser formuladas através do endereço eletrônico. Os questionamentos, quando formulados por escrito, deverão apresentar o nome completo do responsável,

maio



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, observando-se o horário das oito (08:00) às dezesseis (16:00) horas, dos dias úteis.

2.3. Todas as alterações referente ao Edital estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) bem como, passarão a integrar o edital, ficando os interessados na participação responsável pela verificação no site.

## CAPÍTULO 3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Impugnação do Edital somente será dado ciência se protocolados na Recepção através de Protocolo na Câmara Municipal, de acordo com Art 41 § 1 da Lei 8666/93: Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

3.1.1 - As solicitações de impugnação que forem encaminhadas fora do prazo estipulado não serão conhecidas.

3.2 - Decairá do direito de impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar no prazo estipulado no item 3.1, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições, a impugnação deverá ser protocolada no Protocolo da Câmara Municipal para a formalização de processo, com a fundamentação da impugnação original assinada por pessoa com plenos poderes para representar a empresa, deverá ser juntado nos autos documentação que comprove tal investidura através de procuração pública ou particular, nesta última com firma reconhecida em cartório do sócio ou gerente com poderes para substabelecer, o protocolo encaminhará ao Setor responsável o processo formalizado.

3.3 - As respostas às impugnações e esclarecimentos serão enviadas por fax ou e-mail (conforme se mostrar mais ágil para conhecimento da interessada) às empresas que formalizaram o pedido de impugnação, os resultados serão publicados nos site da Câmara Municipal para os demais interessados, ficando as demais empresas responsáveis pelo acompanhamento nos referido site sobre o andamento, bem como as possíveis impugnações, esclarecimentos, prorrogações do referido certame.

3.4. Quaisquer outras manifestações formais subseqüentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como meros pedidos de esclarecimentos.

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até dois dias úteis da data fixada para a abertura da licitação.

3.6. Julgada a impugnação, a Administração procederá nos termos da Legislação vigente.

3.7. Poderão participar desta licitação todos os concorrentes que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e atenderem todas as condições exigidas no presente Edital.

3.8. Estarão impedidas de participar do certame licitatório, empresas que se enquadrem em uma das situações a seguir:

- Estejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- Estejam constituídas em forma de consórcio;
- Estejam suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal, no prazo e nas condições do impedimento.

## CAPÍTULO 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante após protocolo dos envelopes no setor deverá imediatamente apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.1.2. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma para todas as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto que desejam participar do certame:



**4.2.1. Se ADMINISTRADOR e/ou SÓCIO da empresa proponente, deverá:**

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- b) Entregar cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrados e autenticados.
- c) Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) - Declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

**4.2.2. Se REPRESENTANTE da empresa proponente, deverá:**

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- b) Entregar Carta de Credenciamento (modelo Anexo Edital) e ou procuração, RECONHECIDA FIRMA;
- c) Entregar cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrados e autenticados.
- d) Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) - Declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo)

4.2.3. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pela apresentação do contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

4.2.4. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.2.4.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

**4.3. Para as Microempresa e Empresa de Pequeno Porte beneficiaria da Lei 123/2006 deverão apresentar no ato de credenciamento, juntamente com as demais documentações:**

4.3.1 - declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme Anexo.

4.3.2 - declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo.

4.3.3 **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU DECLARAÇÃO**, conforme Instrução Normativa n. 103, 2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, modelo anexo, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06. Art. 8º: A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

OBS. As empresas somente obtém esta comprovação quando possui balanço registrado perante a Junta Comercial, meio de apuração da receita bruta anual para fins de tal enquadramento.

4.3.4. Caso a licitante que tiver indicado na proposta seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e possua alguma irregularidade quanto a documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal), deverá fazer a devida ressalva na declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.4. O representante somente poderá se credenciar por uma empresa.

4.5. Se presente o procurador e/ou representante da licitante, os documentos de credenciamento deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta comercial e habilitação, e, ser entregues ao Pregoeiro quando solicitados. Na hipótese de não comparecimento de representante legal ou procurador, a declaração exigida no item 4.3 deverá estar inserida no **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL**.

4.6. Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação.

4.7 **Fica proibido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico tais como: celular, notebook, netbook, palm, tablet, dentre outros, durante a realização do certame licitatório.**



**CAPÍTULO 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL - primeiro invólucro**

- 5.1 - Na Proposta de Preços deverá constar:
- 5.1.1 - Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, Anexo;
- 5.1.2 - É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados, fica isento de tal obrigatoriedade serviços ou produtos oriundos de serviços do próprio licitante.
- 5.1.3 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- 5.2 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.3 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.
- 5.4 - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;
- 5.5 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;
- 5.6 - **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Do Recebimento; Forma de Pagamento. A Câmara Municipal se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos e/ou serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias in loco. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes no Termo de Referência.
- 5.7 - Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes deste edital e de seus anexos.
- 5.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, sendo DESCLASSIFICADA, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado pela licitante em sua proposta comercial, durante a sessão pública ou ainda, a critério do (a) PREGOEIRO (A), em resposta a diligência a ser feita por este (a).
- 5.9- Poderão ser DESCLASSIFICADAS, ainda, as propostas que cotarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.
- 5.10 - Na análise da proposta comercial, poderá o (a) PREGOEIRO (A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.
- 5.11 - Se as quantidade de itens constante no objeto ultrapassar 20 itens, a Empresa poderá solicitar o arquivo digital de proposta do programa de preenchimento de proposta, o qual deverá ser solicitadas via-email, [sapcm@bol.com.br](mailto:sapcm@bol.com.br) para preenchimento de proposta para dar maior agilidade na abertura do certame:
- I - O arquivo digital de proposta deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, o qual deverá ser preenchido e, entregues dentro do **ENVELOPE 01 - PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;
- II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta, conforme instruções e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 - PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:
- 5.11.1 - Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do edital, será considerada válida a proposta escrita.



**CAPÍTULO 6 - DA HABILITAÇÃO – segundo invólucro**

6.1 – Toda documentação exigida deverá ser apresentado conforme artigo 32, da lei 8666/93.

- a) Em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticadas por cartório competente, publicação em órgão de Imprensa Oficial e /ou por Servidor da Administração Pública;
- c) Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo Pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

**6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

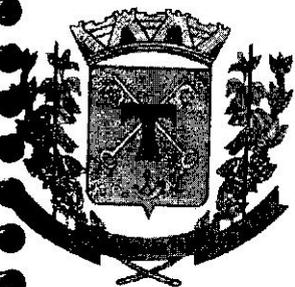
- 6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- 6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND); Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: [www.portal.fazenda.gov.br](http://www.portal.fazenda.gov.br)), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, poderá apresenta-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

**6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:**

- 6.4.1. Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.2. Certidão Negativa de Falências e Concordatas do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. Declaração da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (Anexo VII);
- 6.4.4. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, e no caso da própria proponente atestar inidoneidade conforme modelo constante no (Anexo); falsamente estará sujeito as penalidade e sanções aplicadas de acordo com legislação vigente;
- 6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.
- 6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 6.7 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e,



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

- 6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;
- 6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;
- 6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente; 6.7.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.
- 6.8 - O não atendimento quanto à documentação e proposta ensejará a inabilitação do proponente.
- 6.9 - Os documentos provenientes da "Internet" poderão ter sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação, mas não serão emitidas.
- 6.10 - A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 6.11 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, **prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 6.12 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de **requerimento, devidamente fundamentado**, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 6.13 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.
- 6.14 - Os documentos mencionados neste título (6) **não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo**, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

6.15. As empresas que indicaram representante na fase de credenciamento deverão apresentar tão somente os documentos exigidos, uma vez que o restante da documentação já foi apresentado naquela fase.

6.15.1. Se o representante cadastrou-se mediante procuração pública, deverá apresentar cópia do Contrato Social (ou instrumento equivalente).

6.16. Serão aceitas fotocópias somente dos documentos que não puderem ser emitidos pela Internet e os demais documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação.

6.16.1 - Não será oferecido nem permitido o serviço de autenticação de cópia de documentos por servidor público da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso no dia da licitação nem durante o certame licitatório.

6.17. Quanto à regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanear defeito constatado na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenha algum vício, observado o prazo estipulado neste edital.

6.18. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido no item anterior.

6.19. Serão impedidas de participar no presente pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- Com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com o Município, enquanto durar o impedimento;
- Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6.20. Somente será considerado habilitado a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

*maiz*



- 6.21. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 02 (dois) meses contados a partir da sua expedição, à exceção da declaração exigida.
- 6.22 - Deverão ser anexados ao envelope nº 2 todas as demais declarações exigidas em edital, constando modelos ou não, ficando a empresa vencedora inabilitada na falta de alguma declaração.

**CAPÍTULO 7 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

- 7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.
- 7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
- 7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:
  - a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;
  - b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.
- 7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.
- 7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.
- 7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.
- 7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.
- 7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará seqüência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.
- 7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.
- 7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.
- 7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.
- 7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.
- 7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

7.25. Os envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes ficarão retidos até a entrega do objeto da licitação.

**7.25.1: Os envelopes das licitantes remanescentes ficarão à disposição das empresas na Divisão de Licitações para devolução. Caso a empresa não retire seu envelope em até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado da licitação, os mesmos serão destruídos, ainda lacrados, sem que de seu conteúdo se tome conhecimento.**

*Handwritten signature and initials.*





9.5.3. O descumprimento do contido neste item e subitens poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação cancelada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado, tudo em conformidade com o disposto neste edital.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com o edital.

9.6.1. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que originaram a inabilitação ou desclassificação.

9.7. A homologação do julgamento caberá ao Prefeito Municipal, que poderá, em despacho circunstanciado e no interesse público, presentes os requisitos legais, revogar a licitação, ou anulá-la na hipótese de ilegalidade, sem que caiba à licitante direito a indenização.

**CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS**

10.1. Dos atos e decisões relacionados com o pregão são cabíveis recursos.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

10.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10.7. Não serão aceitos recursos via fac-símile. Os memoriais de recursos interpostos por escrito, deverão ser protocolados junto ao Centro de Protocolo da Câmara Municipal no endereço indicado no preâmbulo, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário de expediente dos dias úteis.

10.8. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

10.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

10.11. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

**CAPÍTULO 11 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**11.1 DAS PENALIDADES**

11.1.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação,



23

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

11.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

11.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

11.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 11.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

11.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 11.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

11.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

## 11.7 DAS SANÇÕES

11.7.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7.1.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

11.7.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

11.7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

11.7.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

## CAPÍTULO 12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, formular pedido de pagamento, acompanhado da nota fiscal/fatura e requisição, depois de verificado, aceito e atestado o recebimento, indicando as quantidades solicitadas com preço unitário e total, e ainda deverá ser indicado na nota fiscal a modalidade, número de licitação e nº do Contrato e itens da qual sagrou-se vencedora, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado.

12.2. A Câmara Municipal efetuará o respectivo pagamento mensal e ou único, conforme retirada no período, até 10 dias após emissão da nota e conferência dos produtos e/ou serviços solicitados pelo departamento, pelos valores constantes na nota fiscal a contar da data do protocolamento do requerimento de pagamento, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado. (no caso de materiais entregues mensalmente, semanalmente e ou diário).

12.2.2 O Pagamento para objeto único ou entrega imediata, será feito até 30 dias após entrega total, com emissão das respectivas notas fiscais eletrônicas.

12.3. Para liberação do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a respectiva nota fiscal eletrônica: As Certidões Certidão negativa de débitos FGTS (CRF); Certidão negativa Receita Federal (CNDF); Certidão Negativa Trabalhista (CNDT) e - Requisição do emitida pelo Departamento;

12.3.1. Os documentos elencados no item supra, deverão ser relativos ao mês imediatamente anterior ao pagamento.

12.3.2. Ocorrendo necessidade de substituição dos produtos, o prazo fixado ficará suspenso, continuando a fluir somente após a empresa vencedora ter efetuado a devida substituição do produto que será submetido à avaliação e aprovação do setor competente.

12.3.3. Caso a empresa vencedora do presente procedimento licitacional esteja enquadrada nos ditames do Decreto Estadual nº 1.261/03 a Nota Fiscal a ser emitida por ela deverá discriminar expressamente o valor do desconto referente ao imposto dispensado, bem como indicação expressa do valor líquido a ser pago pela Câmara Municipal, isto é, sem a incidência do valor relativo ao ICMS da transação comercial realizada.

12.3.4. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, a Nota Fiscal será devolvida para as devidas correções, renovando-se, automaticamente, o prazo para pagamento, acrescentando-se 05 (cinco) dias úteis ao prazo inicial.

12.3.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo que lhe tenha sido assegurada a ampla defesa e contraditório.

12.4. O indexador monetário previsto para o contrato é o IPC-FIPE ou outro índice que venha a substituí-lo.

12.5 – A licitante vencedora estará comprometida a apresentação de nota fiscal eletrônica em cumprimento a resolução conjunta SEF/SEPLAG Nº. 4.245, 2010 (MG DE 31/09/2010) de acordo com o enquadramento.

12.6 - Obrigatoriamente a proponente que contratar com a Câmara deverá possuir conta corrente na Caixa Econômica Federal, caso seja outro banco será descontado o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) referente a tarifa bancária do DOC ou TED para cada pagamento realizada em favor da Contratada.

## CAPÍTULO 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

13.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado através de publicação da convocação no Diário Eletrônico do Município site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br/](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br/) links uteis/diário eletrônico municipal, para fazê-lo junto a CPL;

13.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.



13.4 - Decorrido o prazo do item 13.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Câmara Municipal o proponente convocado para assinatura do Contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

- 13.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- 13.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 13.4.3 A multa de que trata o item 13.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.5 - A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

**CAPÍTULO 14 – DAS OBRIGAÇÕES**

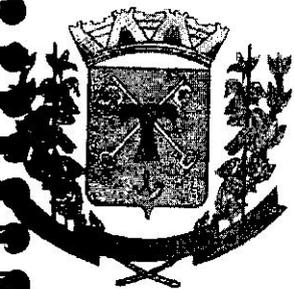
**14.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

- 14.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.
- 14.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.
- 14.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.
- 14.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- 14.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 14.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 14.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 14.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 14.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;
- 14.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.
- 14.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.
- 14.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 14.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências: a) dedução de créditos da licitante vencedora; b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.
- 14.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14.2 – DAS OBRIGAÇÕES da Secretaria Requisitante**

- 14.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.





09 29

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

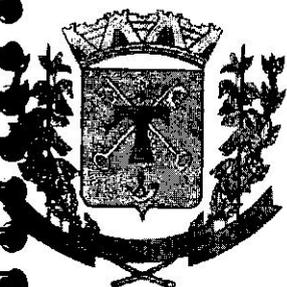
- 14.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 14.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.
- 14.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 14.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.
- 14.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 14.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.
- 14.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- 14.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento por meio do fiscalizador designado.

## 15 – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 15.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.
- 15.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.
- 15.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.
- 15.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.
- 15.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.
- 15.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.
- 15.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.
- 15.2 - A entrega do objeto desta licitação será conforme necessidade e solicitação da Departamento Municipal solicitante, o qual se dará após expedida ordem de compra e/ou fornecimento, através de requisição do Secretário no local indicado, sendo sua descarga, frete e transporte até Santo Antônio do Paraíso, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pela contratante.
- 15.3 - A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.4 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos e/ou serviços sem que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.
- 15.4 - Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos e/ou serviços que não atenderem ao solicitado.
- 15.6- A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos e/ou serviços de acordo com a necessidade do Departamento.

## 16 – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÕES

- 16.1 - As aquisições decorrentes deste Pregão serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.
- 16.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.
- 16.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.
- 16.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.
- 16.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;



00 30

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

16.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

16.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

## 16 - DO CONTRATO

16.1 - Escolhido o proponente vencedor, após 3 (três) dias úteis será homologado a licitação, ficando a empresa vencedora notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo indicado, no caso de não haver recurso.

16.2 - O Contrato terá sua vigência de acordo com o objeto licitado o qual será contado a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

16.3 - Os preços dos produtos e/ou serviços do objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses.

16.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito as sanções administrativas vigente.

16.5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 17 - FISCALIZAÇÃO

17.1 - A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, através do responsável solicitante exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## 18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (i) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; (ii) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; (iii) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (iv) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

18.2. Considerando os propósitos das cláusulas 18 e 18.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

*incerto*





01

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

18.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:

18.2.1.1. "prática obstrutiva": (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

19. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO 19.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## CAPÍTULO 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A empresa vencedora obrigará-se, com integral obediência às normas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

19.2. A empresa vencedora e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no edital convocatório, como condição para celebração do contrato, bem como, para liberação do pagamento.

19.3. Em caso de recusa ou impossibilidade da licitante vencedora em fornecer os produtos e/ou serviços a Câmara Municipal adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no edital e nas condições por estas propostas.

19.4. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

19.5. Os concorrentes remanescentes convocados na forma do item anterior se obrigam a atender a convocação e a fornecer os produtos e/ou serviços e/ou serviços e a realizar os serviços no prazo fixado pela Câmara Municipal, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

19.6. A licitante remanescente que aceitar a adjudicação estará sujeita as mesmas obrigações e penalidades decorrentes deste edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

19.7. Os requerimentos ou manifestações da CONTRATADA referentes à entrega / execução do objeto (por ex: prorrogações de prazos, alteração de marcas, etc.), por medida de celeridade e segurança, deverão ser protocolados junto a Câmara Municipal no endereço citado, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário de expediente dos dias úteis.

19.8. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação, por juízo de conveniência e oportunidade, ou anulá-la por vício de legalidade, conferindo às licitantes prévio exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.

19.9. O Edital e pode sofrer alguma mudança para adequar ao objeto e a proposta, não gerando nenhum prejuízo para empresa vencedora.

19.10 - As entregas poderão ser diárias, semanal ou mensal, conforme necessidade e solicitação do Departamento, os quais somente poderão ser entregues após emissão da requisição formalizado pelo responsável.

19.11 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.12 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação

*mesa*



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

apresentados na sessão.

19.13 - É facultado ao Pregoeiro ou ao Município, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.14 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

19.15 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

19.16 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.17 - O Pregoeiro, no interesse do Município, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.18 - A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a)- venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

b)- for envolvida em escândalo público e notório;

c)- quebrar o sigilo profissional;

d)- utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso;

e)- na hipótese de ser anulada a adjudicação ou função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

19.19- A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso poderá por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da ordem de compra, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

19.20- A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

19.21- A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

19.22 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

19.23 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.24- Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

19.25 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública. E qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do edital, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro.

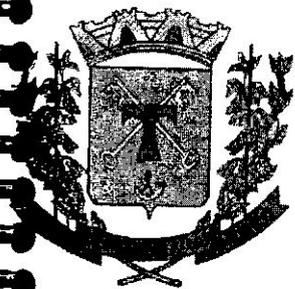
19.26 - Fica assegurado o Município de Santo Antônio do Paraíso o direito de, no interesse da Administração, e sem que caiba aos Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

19.26.1 Adiar a data de abertura dos envelopes, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial da União, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.

19.27 - Alterar as condições deste Edital, desde que fixe prazo, não inferior a 8 (oito) dias para abertura das propostas, a contar da data da publicidade das alterações.

19.28 - Inspeccionar, na forma do que dispõe o parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93, as instalações da empresa licitante, com uma equipe constituída especialmente para este fim, a qualquer momento, durante qualquer fase da licitação,

*MOBIS*



00 93

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

para assegurar a fidelidade das informações prestadas.

19.29 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

19.30- Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

19.31 - Este edital tem um preço de R\$ 10,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº, ou gratuitamente pelo site oficial do Município. [www.santoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.gov.br) – link diário oficial.

19.32 Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.33 - Juntamente com os documentos referidos na cláusula (Cláusula 6 – DA HABILITAÇÃO) deverão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações, as quais constam modelos em anexo:

a) - Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) – Declaração que cumpre com os requisitos de habilitação;

c) – Declaração de Micro Empresa e ou Empresa de Pequeno Porte;

d) - Declaração que cumpre com as normas da CF, Art. 7º Inciso XXXIII;

e) - Declaração de Não Parentesco com Agente Político;

f) – Declaração de Disponibilidade de materiais e serviços.

19.34 – Outros anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta digital e ou comercial;

Anexo III – Modelo de Credenciamento

Minuta do Contrato.

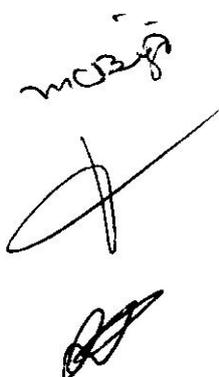
Santo Antônio do Paraíso, em 18 de Fevereiro de 2016.



---

MIGUEL ARCHANJO DIAS

PRESIDENTE





34

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº 01/2016

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA LASERJET DE MULTITAREFAS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, Conforme descrição detalhada em Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Processo Administrativo nº19

Modalidade: Pregão

Forma de Julgamento: ~~PREÇO UNITARIO~~

Forma de Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: 30 DIAS

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL

44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	<b><u>IMPRESSORA MULTITAREFAS LASERJET</u></b> Imprimir, copiar, digitalizar, fax e multitarefas; Tecnologia de impressão: Laser Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 75.000 páginas Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi Monitor: Tela de toque LCD de 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos) Velocidade do processador: 800 MHz Numero de Cartucho de Impressão: 01 Preto Cartuchos de reposição: Cartucho LaserJet preto CE255A (6.000 páginas com base na ISO/IEC 19752) Idiomas de Impressão: PCL 6, PCL 5, emulação Postscript nível 3, PCLm. Memória, padrão: 256 MB Memória máxima: 256 MB Velocidade de cópia (normal) Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 600 dpi Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400% Cópias, no máximo: Até 99 cópias Envio/recepção de faxes Velocidade de transmissão de fax: 3 seg. por página Memória do fax: Até 250 páginas Resolução de fax: Até 300 x 300 dpi Discagens rápidas, número máximo: Até 100 números (cada	UNI	01	5.033,00	5.033,00



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

um pode conter 100 números)				
Locais de transmissão: 100				
Dimensões mínimas aproximadas (L x P x A): 465 x 465 x 508 mm				
Dimensões máximas aproximadas (L x P x A): 465 x 900 x 750 mm				
Garantia limitada de 1 ano, no local				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.033,00</b>

### 3 – DA ENTREGA E DO PRAZO

As entregas deverão ser realizadas de acordo com solicitação, no qual deverão constar as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

- A entrega do objeto desta licitação será conforme necessidade e solicitação da Departamento Municipal solicitante, o qual se dará após expedida ordem de compra e/ou fornecimento, através de requisição do Secretário no local indicado, sendo sua descarga, frete e transporte até Santo Antônio do Paraíso, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pela contratante.

- A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos e/ou serviços sem que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

- Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos e/ou serviços que não atenderem ao solicitado.

- A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos e/ou serviços de acordo com a necessidade da Câmara.

### 4 – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÕES

- As aquisições decorrentes deste Pregão serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

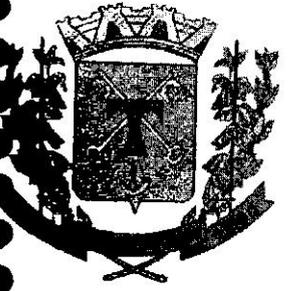
- A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

- A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

- A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

- A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.



- Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

**5 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

- Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante;
- A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;
- O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

**6 - DO PAGAMENTO**

. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado no Departamento de Abastecimento, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento: BANCO: ..... AGÊNCIA: ..... CONTA CORRENTE: ..... LOCALIDADE: .....

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.  
 Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica. No caso da não apresentação da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a SA autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

**7- DA JUSTIFICATIVA**

As aquisições do objeto listados neste Termo visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos.

A necessidade da aquisição dos objetos da licitação serão para executar as atividades de rotina, torna-se imprescindível a aquisição do item acima discriminado, evitando assim a ruptura nos trabalhos dessa Municipalidade.  
 A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque e para atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais.

**8 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita neste termo; que atenda ao art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (Inmetro) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);  
 A mercadoria será recebida provisoriamente, por servidor ou comissão designada para esse fim, no local indicado, impreterivelmente, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira em dias úteis;



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Após verificado o quantitativo e a equivalência dos materiais entregues com as especificações exigidas no certame e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora, será feito o recebimento definitivo do material e/ou serviço que for de boa qualidade.

## 9. LOCAL DE ENTREGA

De acordo com Câmara Municipal

## 10 - ITENS AGRUPADOS

O fornecedor que enviar proposta para os itens agrupados deverá cotar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de participação.

Para os itens agrupados, a classificação final será feita pelo valor global do grupo, no entanto, a disputa será por lote.

A cada lance ofertado (por lote), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do lote, atualizando na mesma porcentagem de desconto todos os itens, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do lote.

Finda a disputa, a aceitação será para o lote, não sendo possível aceitar parte dos itens, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

Santo Antônio do Paraíso, em 18 de Fevereiro de 2016.

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso  
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

TIMBRE DA EMPRESA  
ANEXO II -

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à (Rua/Av.) \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, (bairro) \_\_\_\_\_  
(Cidade/UF) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº. \_\_\_\_\_,  
representada por seu (cargo/função) \_\_\_\_\_, o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade  
RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Edital referente ao Processo  
Administrativo nº. \_\_\_\_/2016 - Pregão nº. \_\_\_\_/2016, **propõe os preços em anexo e as condições a seguir:**

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (função na empresa), residente a Rua, Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital.
- 5) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, 2001.
- 6) A prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais será feita conforme as necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.
- 7) Prazos para execução do objeto da licitação será de \_\_\_\_\_, contados a partir da assinatura do contrato.
- 8) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 9) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, estamos de pleno acordo e submetemos a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me comprometo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e aceito todas as exigências e entregar o materiais de primeira qualidade.

DECLARO não possuir em meu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal e Legislativo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Em ..... de ..... de 2016.

.....  
Assinatura da Proponente

OBS. Mesmo no caso da proposta ser digital apresentar esta juntamente.



33

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57      ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante \_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL** nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_.

Local e data  
Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

(Deverá ser entregue fora dos Envelopes)  
 (Local e data)  
 À Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso  
 A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 0\_\_\_/2016

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA sob as penas impostas por lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente  
 NOME  
 Representante legal da empresa



00 41

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa \_\_\_\_\_ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, cujo objeto é o \_\_\_\_\_, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



06 42

# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57      ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., (nome da empresa) com sede na  
....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº ....., vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ..... de ..... de 20\_\_.

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) .....,  
 por intermédio de seu representante legal o(a)  
 Sr(a).....  
 portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF  
 nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº  
 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito  
 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o  
 compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 20....

.....  
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*



89 44  
**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

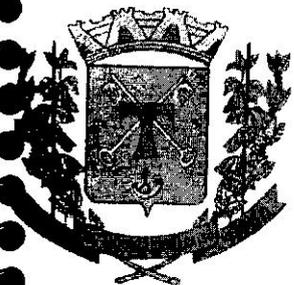
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00\*\*\*/2016

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_ Portador do RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2016, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais disposições previstas na legislação vigente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE.

maury



07 45

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ N° 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAISO

At. – PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PROCESSO N.º \*\*\*\*\* - PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*\*\*/2016

A empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_, nesta ato representado pelo seu sócio/Diretor Sr. \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ter disponibilidade dos produtos e dos demais meios para a realização dos serviços, conforme Anexo do Edital referente ao Pregão Presencial n.º.: 009/2016, para a entrega dos materiais e prestação dos serviços no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.

DECLARO estar ciente que todos os custos para a perfeita execução dos serviços, objeto desta licitação, estão inclusos no preço global ofertado por nossa empresa. Informamos que tomamos conhecimento de todos os termos e condições do Instrumento convocatório, bem como de seus anexos e não restando quaisquer dúvidas de nossa parte. Informamos ainda que o Sr. \_\_\_\_\_, já qualificado no preâmbulo, tem plenos poderes para representar este proponente no processo PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_\_/2016, estando apto para desistir do prazo recursal, agindo em nome desse proponente para todos os efeitos legais.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante  
RG n.º:

*MURILLO*



18

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57**      **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

ANEXO - XII  
 MINUTA CONTRATUAL  
 CONTRATO N.º xxx/2016  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00\*/2016

Termo de contrato de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, discriminados na Proposta de Preço do Edital Pregão Presencial n.º 00\*\*\*/2015, que fazem entre si A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso (PR), e a Empresa vencedora.

Celebrado entre a Câmara Municipal Santo Antonio do Paraíso – Pr e a empresa \*\*\*\*\*, conforme as disposições seguintes;

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 856/2006, APLICANDO –SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E

STABELECIDAS NO EDITAL.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_/SSP/PR e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

**CONTRATADA: \*\*\*\*\***, Inscrito no CNPJ nº \*\*\*\*\*, estabelecida a Avenida \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor \*\*\*\*\* , Portador da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*\*\* emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº \*\*\*\*\*;

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº \*\*\*\*\* e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº \*\*\*\*\* , mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Paraná, aos \*\*\*\*\*.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

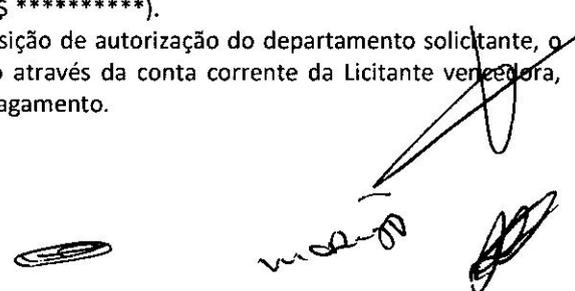
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO \*\*\*\*\* PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – PR:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR/PAGAMENTO/REAJUSTE**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor total de R\$ \*\*\*\*\*). O pagamento será pelo CONTRATADO, com a apresentação de requisição de autorização do departamento solicitante, o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, ou através de ordem de pagamento.





00 47

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato e data do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao signatário para as necessárias correções, apontando-se as causas que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo a partir da data em que a nota for reapresentada.

O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente contrato a ser firmado terá vigência de \*\*\*\*\*) meses contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

### CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

DESPESA	DOTAÇÃO		

### CLAUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Instalar os sistemas, objeto deste contrato, e treinar a **CONTRATANTE** na utilização dos mesmos;
- II - Prestar suporte somente na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento;
- III - Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;
- IV - Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas;
- V - Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos Sistemas da **CONTRATANTE**, guardando total sigilo perante A terceiros;
- VI - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- VII - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- VIII - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;
- IX - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;

  
março



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ N° 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

- X - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- XI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XII - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;
- XIII - Informar ao **CONTRATANTE**, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome e o respectivo número da carteira de identidade dos empregados alocados na prestação dos serviços;
- XIV - Informar ao **CONTRATANTE**, também para efeito de controle de acesso às suas dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de empregados, sendo aquelas num prazo de 24 h e estas até o dia do início do trabalho;
- XV - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;
- XVI - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;
- XVII - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;
- XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;
- XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;
- XXIII - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XXIV - A **CONTRATADA**, por razões de interesse público, previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados;
- XXV - A **CONTRATADA** ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o **CONTRATANTE** responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;
- XXVI - Emitir sempre a cada visita técnica o relatório de atendimento, deixando cópia para o usuário atendido, repassando a via original para controle da área técnica da empresa.

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

- I - Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
- II - Designar um técnico para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes;
- III - Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas;
- IV - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo: assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas; manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina; e dar prioridade aos técnicos da **CONTRATADA** para utilização do equipamento da **CONTRATANTE** quando da visita técnica dos mesmos e ainda assinar os relatórios de visita emitido pela mesma;
- V - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com as Clausulas estabelecida neste Contrato;
- VI - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da

*MAR*



01 40

# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

contratação;

VII - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

VIII - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IX - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

X - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

XI - Fornecer os nomes e CPF de todos os Usuários de cada Sistema/módulo para que a empresa libere o Login de acesso e a senha com as respectivas permissões;

## CLAUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA e RECEBIMENTO

O(s) beneficiário(s) deste Pregão deverá(ão) comunicar o dia de entrega dos materiais, em Conformidade com o disposto neste edital, por escrito (via facsímile), pelos telefones nº (43) 3224-1333, à Divisão de Administração.

O(s) beneficiário(s) do registro deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na Divisão de Administração, devidamente embalados e lacrados pela fábrica, nos seguintes horários:

segunda a sexta-feira – das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas;

Por ocasião da entrega dos materiais, por parte do(s) beneficiário(s), o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação e teste, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta. Serão recusados os que tenham extrapolado em 20% (vinte por cento) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Deverão ser entregues os materiais e/ou equipamentos até 15 dias, a contar da data da solicitação podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

A entrega será parcelada com as ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria;

Os produtos licitados serão recebido da seguinte forma;

a) – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente aceitação;

b) - definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade do objeto e conseqüente aceitação.

Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega do material.

O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes do Edital, devendo ser substituído pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste Edital, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no endereço do Departamento solicitante, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

Todas as dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações, deverão ser comunicadas à Secretaria.

As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, no caso de prestação de serviços o prazo será estipulado para entrega de no máximo 15 dias ou poderá ser prorrogado a critério do Departamento solicitante.

As entregas do objeto deverão ser entregues de acordo com determinação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificara formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega devera ser comunicada pela Contratante, com antecedência.

*Handwritten signatures and initials.*



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisível não imputáveis á Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva – se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os serviços licitados.

O aceite do(s) material(is) será feito pela Comissão de Recebimento, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Estadual nº 15.608/07.

O aceite pela Comissão não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subseqüentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

### CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Administração poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 10 (dez) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar – se – á como inadimplemento total do contrato.

Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Administração, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

O valor das penalidades poderão ser descontado dos Documentos Fiscais ou da garantia oferecida. Se a garantia for diminuída em função da cobrança de multa, devera ser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor da garantia apresentada.

Alem das multas que serão aplicadas á contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- a) Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- b) Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- c) Acatar as determinações da fiscalização;
- d) Observar as normas de segurança.

Considera – se inadimplemento contratual a entrega de produtos com marcas ou em quantidades diversas das constantes da proposta.

A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva – se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos § 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades previstas nesta clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLAUSULA NOVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:



**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e judicial, nos termos da legislação.
- c) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLAUSULA DECIMA – ALTERAÇÃO**

A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25%(vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato rege – se pelas disposições expressa no Edital de Pregão (Presencial) nº \*\*\*\*\*, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO E MANUTENÇÃO**

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

Entende-se por manutenção a obrigação da **CONTRATADA** de manter o sistema de acordo com as características do Anexo I:

- a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos;
- b) Alterações de sistemas em função de mudanças de moeda e alteração da legislação federal ou estadual, porém desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

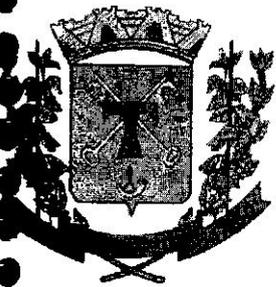
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, \*\*\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO**  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 XXXXXXXXXXXXXXX  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CONTRATADA**

Testemunhas



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso  
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Santo Antônio do Paraíso, em 19 de Fevereiro de 2016.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Departamento Jurídico

Encaminho o Processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016, para emitir parecer jurídico quanto à regularidade do mesmo.

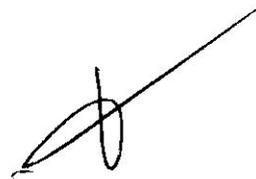
Sem mais para o momento,

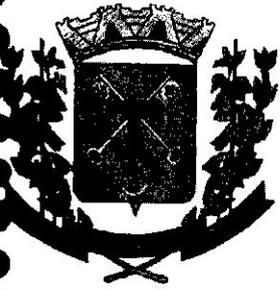
Atenciosamente,

  
Comissão de Licitação

RECEBIDO EM 22 / 02 / 2016  Advogado
--



  
MADAM 



**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

Santo Antônio do Paraíso, em 22 de fevereiro de 2016.

ADVOGADO DA CÂMARA – PARECER Nº 02/2016

Para: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA LASERJET DE MULTITAREFAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Miguel Archanjo Dias, requer que seja providenciada a contratação de Empresa Especializada para fornecimento de uma impressora laserjet de multitarefas para atender as necessidades da Câmara, sendo que a impressora antiga está dando muito problema e manutenção, com o item devidamente elencado no Pedido de Compra/Serviços nº 01/2016.

O processo encontra-se devidamente instruído da síntese do objeto e justificativa para abertura de processo de licitação para registro de preço na modalidade pregão presencial, com o objeto acima citado.

Informa-se ainda, que foram colacionados a este processo 03 (três) orçamentos de empresas para o fornecimento do item elencado no Pedido de Compra, constam dos autos o número do pregão presencial qual seja nº 01/2016, com a devida descrição do objeto a ser contratado, bem como, autorização da autoridade competente, indicação pelo Departamento Contábil da Dotação Orçamentária Parecer Contábil nº 01/2016, portaria nº 43/2016 com a nomeação do Pregoeiro e Equipe de apoio.

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR  
Secretaria Geral

PROCOLO Nº 33 102016  
DATA: 22 de 02 102016

  
Assinatura do Responsável





É o relatório.

#### DA ANÁLISE DE CABIMENTO DO PREGÃO

Para a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: 1º a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem comum e 2º a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelos bens adquiridos, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital, tudo conforme o que preceitua a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/1993.

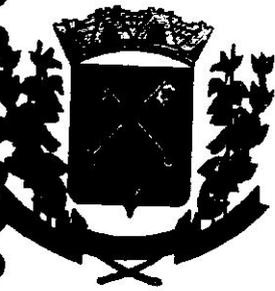
#### Caracterização de bens e serviços comuns

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, os bens e serviços comuns possuem a seguinte definição:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A expressão "padrões de desempenho e qualidade" informada pela norma, condiz com os elementos comuns, frequentes e usuais que servem para avaliar a eficiência e o rendimento do produto ou serviço. E a expressão "especificações usuais do mercado" infere o mesmo significado da expressão anterior, mas com a conotação "de mercado", que atribui abrangência aos "padrões e especificações" facilmente encontradas no mercado.



Vera Scarpinella salienta que "(...) o objeto comum para fins de cabimento da licitação por pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. Bens e serviços com tais características estão incluídos na categoria de comuns da Lei 10.520/2002, mas não só. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de pregão. O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital".

Pela agilidade e economia nas contratações, quando o objeto licitado puder ser enquadrado na modalidade Pregão, é obrigatória a sua escolha, sendo necessária justificativa caso não seja usada.

#### Caracterização do menor preço

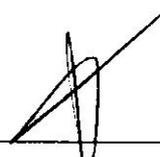
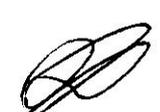
As licitações do tipo "menor preço" tem como fator preponderante a escolha da proposta mais vantajosa que será o preço.

Portanto, o julgamento dar-se-á pelo menor valor ofertado, desde que atendidas às exigências do edital.

O tipo de licitação do pregão sempre é o de menor preço. Assim vejamos: A lei nº 10.520/2002, em seu art. 4º, X, estabelece – "para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;"

O menor preço, ou melhor preço não deve ser confundido com falta de qualidade. Este critério deve ser analisado conjuntamente com os demais indicadores na primeira fase do procedimento licitatório.

DA CONCLUSÃO

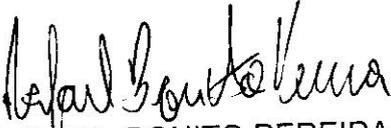



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

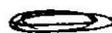
Dentro da perspectiva de que o objeto deve ser descrito de forma clara e sucinta e possa ser definido por meio de especificações usuais de mercado, pode-se dizer que o que consta da norma, traduz perfeita adequação ao caso em comento.

Diante das razões elencadas, havendo previsão orçamentária para aquisição dos bens, esta Assessoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, havendo conformidade com a legislação vigente. Ressalte-se que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, quanto a prazos e atos essenciais.

Nestes termos, é o parecer.

  
RAFAEL BONITO PEREIRA  
Advogado da Câmara  
OAB/PR nº 63940

*marip*



*[Handwritten signature]*



**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 01/2016**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL**

**JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITENS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA LASERJET DE MULTITAREFAS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

**CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 08 de Março de 2016 até às 08h30min.**

**INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de Março de 2016, às 09h00min.**

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Câmara Municipal.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) ou na Câmara Municipal para retirada no Endereço: Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Santo Antonio do Paraíso-Pr.**

**INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail – [sapcm@bol.com.br](mailto:sapcm@bol.com.br)**

**PREGOEIRO (A): João Batista dos santos**

**Santo Antônio do Paraíso, em 23 de Fevereiro de 2016**

*meça*





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2016

EDIÇÃO Nº 45

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Pág. 1

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.

MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

E-mail: cmsap@iq.com.br - Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

01

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 01/2016

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITENS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA LASERJET DE MULTITAREFAS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 08 de Março de 2016 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de Março de 2016, às 09h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Câmara Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) ou na Câmara Municipal para retirada no Endereço: Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Santo Antonio do Paraíso-Pr.

INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail – [sapcm@bol.com.br](mailto:sapcm@bol.com.br)

PREGOEIRO (A): João Batista dos santos

Santo Antônio do Paraíso, em 23 de Fevereiro de 2016

*MCB*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	1		
Descrição Resumida do Objeto*	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA LASERJET DE MULTITAREFAS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANA. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 08 de		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0103100031001004490520000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.033,00		
Data de Lançamento do Edital	18/02/2016		
Data da Abertura das Propostas	08/03/2016	Data Registro	23/02/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

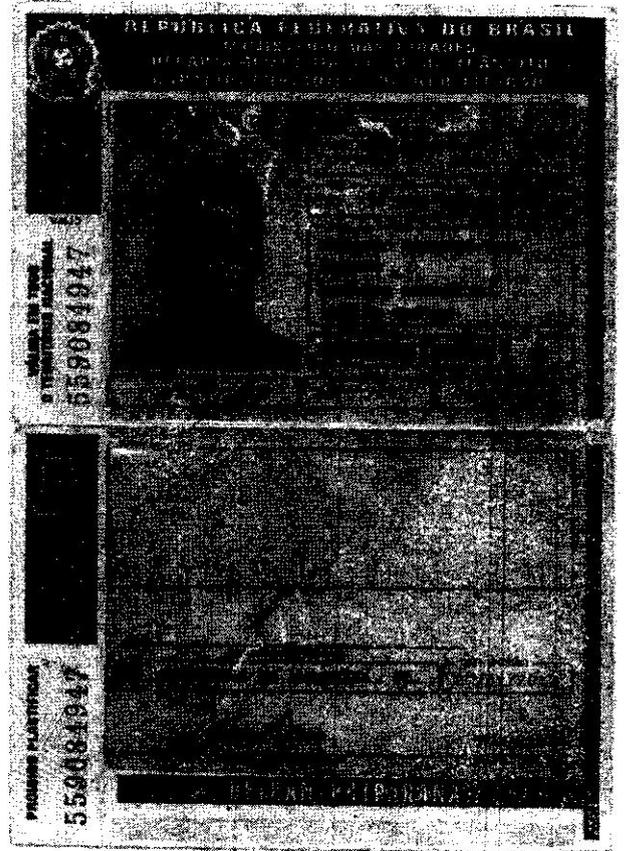
CPF: 83681132968 ([Logout](#))

*M. C. Reis*

# CREDENCIALAMENTO



*Handwritten signature and initials*



CONFERE COM O ORIGINAL

041.031.2016

João Batista dos Santos  
CRC-PR nº 053926/O-6

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR  
Secretaria Geral

PROTOCOLO Nº 481.2016

DATA: 08 / 03 / 2016

08:24

Assinatura do Responsável

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
McBrito



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 SECRETARIA DE Comércio e Serviços  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110715633		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o registro for filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (Completo, sem abreviaturas) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTÔNIO HONÓRIO DOS SANTOS		(mãe) DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1981	IDENTIDADE (número) 71755517	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - escreva no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (Número) 031.730.849-92	
DOMICILIADO NA (LUGAR OU ROÇA - rua, av, etc) RUA MINAS GERAIS		NÚMERO 1374	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME			
LUGAR OU ROÇA (rua, av, etc) RUA JOSE SEBASTIAO LOPES		NÚMERO 487	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4754701 4752100 4756300 4751201 6190601 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 1476810000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX

ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)  
 ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME  
 DATA DA ASSINATURA: 12/07/2013  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *[Assinatura]*

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
 AUTENTADO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2013  
 SOB NÚMERO: 20133984621  
 Protocolo: 13/398462-1, DE 15/07/2013  
 Empresa: 11 0715693 1  
 ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL

*[Assinatura]*  
 MOTA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 SECRETARIA DE Comércio e Serviços  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Folhas 2/4

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>ANTÔNIO HONÓRIO DOS SANTOS</b>		(mãe) <b>DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09/11/1981</b>	IDENTIDADE (número) <b>71755517</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	CPF (número) <b>031.730.649-92</b>
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LUGAR/BOURO - rua, av, etc) <b>RUA MINAS GERAIS</b>			NÚMERO <b>1374</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86.240-000</b>	
MUNICÍPIO <b>SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME</b>			
LUGAR/BOURO (rua, av, etc) <b>RUA JOSE SEBASTIAO LOPES</b>			NÚMERO <b>487</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86.240-000</b>	
MUNICÍPIO <b>SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA</b>		UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4753900</b> Atividade secundária <b>4761003</b> <b>6209100</b> <b>8599803</b> <b>6201500</b> <b>4763601</b> <b>4759899</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; LOJA VIRTUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSOCIADAS AO MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>10/01/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>14768100000138</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistente/governante) <b>ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>12/07/2013</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Edenir de Paula Ferreira*  
RG nº 153.469-1 - Pr  
15/07/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2013  
SOB NÚMERO: 20133984621  
Protocolo: 13/398462-1, DE 15/07/2013

Empresa: 41107156931  
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*Edenir de Paula Ferreira*  
RG nº 153.469-1 - Pr

meio

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referida) XXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (no estado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO HONÓRIO DOS SANTOS		(mãe) DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1981	IDENTIDADE (número) 71755517	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 031.730.649-92	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MINAS GERAIS			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	NÚMERO 1374
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SEBASTIAO LOPES			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	NÚMERO 487
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4755503 4751202 8020000 4744001 4763604 4783102		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS ELÉTRICAS E NÃO ELELÉTRICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 1476610000138	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido/garante) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 12/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Autenticado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
 CERTIFICADO Q REGISTRO EM: 15/07/2013  
 SOB NÚMERO: 20133984621  
 Protocolo: 13/398462-1, DE: 15/07/2013

Empresário: ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL

RG 8.153.469-1 - Pr  
 15/JUL 2013

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*



NÚMERO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXX		NIRE DA FILIAL (quando houver e em registro ativo) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviaturas) <b>ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>ANTÔNIO HONÓRIO DOS SANTOS</b>		(mãe) <b>DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09/11/1981</b>	IDENTIDADE (número) <b>71755517</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>031.730.649-92</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA MINAS GERAIS</b>			NÚMERO <b>1374</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86.240-000</b>	
MUNICÍPIO <b>SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA JOSÉ SEBASTIÃO LOPES</b>			NÚMERO <b>487</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86.240-000</b>	
MUNICÍPIO <b>SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>compusoft@brturbo.com.br</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4753900</b> Atividade secundária <b>4754701</b> <b>4752100</b> <b>4756300</b> <b>4751201</b> <b>6190601</b> <b>9511800</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO; MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; LOJA VIRTUAL. XXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>10/01/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/parceiro) <i>André Lúglio dos Santos</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>12/12/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Edson de Paula Ferreira*  
 RG 8.153.469-1 - Pr

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2011  
 SOB NÚMERO: 41107156931  
 Protocolo: 11/878378-5, DE 12/12/2011

*Edson de Paula Ferreira*  
 RG 8.153.469-1 - Pr

*mcaigo*



# ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME.

CNPJ: 14.766.100/0001-38  
Rua José Sebastião Lopes, 487 – Centro

I.E.:905.82935-10  
CEP: 86240-000

Tel: (43)3265-2587  
São Sebastião da Amoreira – Pr.

## ANEXO IV

### PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2016

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS A HABILITACAO

São Sebastião da Amoreira – PR, 08 de Marco de 2016.

Á Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraiso

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 01/2016

A empresa **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.766.100/0001-38, sediada á Rua Jose Sebastiao Lopes, 476 – São Sebastiao da Amoreira / PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

São Sebastião da Amoreira – PR, 08 de Marco de 2016.

**14.766.100/0001-38**  
**905.82935-10**  
**ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS**  
Rua: José Sebastião Lopes, 487  
Centro - Cep: 86.240-000  
São Sebastião da Amoreira - PR

André Lúglio dos Santos  
Proprietário

# ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME.

CNPJ: 14.766.100/0001-38  
Rua José Sebastião Lopes, 487 – Centro

I.E.: 905.82935-10  
CEP: 86240-000

Tel: (43)3265-2587  
São Sebastião da Amoreira – Pr.

## ANEXO V

### PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2016

#### MODELO DE DECLARACAO DE QUE A (O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITACAO

REF. PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/ 2002, a empresa ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2016, cujo objeto é o fornecimento de uma impressora multifuncional de multitarefas para a câmara municipal de Santo Antônio do Paraíso, estado do Paraná, de acordo com a necessidade da Prefeitura.

São Sebastiao da Amoreira, 08 de Marco de 2016

14.766.100/0001-38  
905.82935-10  
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS  
Rua: José Sebastião Lopes, 487  
Centro - Cep: 86.240-000  
São Sebastião da Amoreira - PR

André Lúglío dos Santos  
Proprietário

# ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME.

CNPJ: 14.766.100/0001-38  
Rua José Sebastião Lopes, 487 – Centro

I.E.:905.82935-10  
CEP: 86240-000

Tel: (43)3265-2587  
São Sebastião da Amoreira – Pr.

## ANEXO VI

### PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2016

#### TERMO DE OPCAO E DECLARACAO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME com sede na rua Jose Sebastiao Lopes, 476 inscrita no CNPJ sob o nº 14.766.00/0001-38, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Em 08 de Marco de 2016.

14.766.100/0001-38  
905.82935-10  
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS  
Rua: José Sebastião Lopes, 487  
Centro - Cep: 86.240-000  
São Sebastião da Amoreira - PR

André Lúglio dos Santos  
Proprietário

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large signature over the printed name and other smaller marks.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 0017/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0715693-1	14.766.100/0001-38	12/12/2011	12/12/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE SEBASTIAO LOPES, 487, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, 86.240-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROELETRONICOS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PROVEDORES DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÃO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SUPORTE TECNICO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TREINAMENTO EM INFORMATICA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA LOJA VIRTUAL COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA VENDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSOCIADAS AO MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS ELETRICAS E NÃO ELETRICAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20133984621 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 15 de junho de 2015

15699427-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

04 1 03 1 2016

*João Batista dos Santos*

*meu*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0715693-1	GNPJ 14.766.100/0001-38
Nome do Empresário ANDRE LUGLIO DOS SANTOS	CPF: 031.730.649-92
Identidade: 71755517, SSP/PR	Regime de Bens: Comunhão Parcial
Estado Civil: Casado	

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 15 de junho de 2015

15/393427-1



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

04/03/2016

João Batista dos Santos  
CRC-PR nº 053973/0-8

*McRuy*

# PROPOSTA

*Handwritten signature and scribbles*



# ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME.

CNPJ: 14.766.100/0001-38  
Rua José Sebastião Lopes, 487 – Centro

I.E.:905.82935-10  
CEP: 86240-000

Tel: (43)3265-2587  
São Sebastião da Amoreira – Pr.

## ANEXO II PROPOSTA DIGITAL

### PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2016

Á empresa ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME com sede á (Rua/Av.) Jose Sebastiao Lopes, nº 476, (bairro) centro, (cidade/UF) São Sebastiao da Amoreira- PR, inscrita no CNPJ nº 14.766.100/0001-38, inscrição estadual nº 905.82935-10, representada por seu proprietário, o Sr. (a) André Lúglio dos Santos, portador da Célula de Identidade RG nº 7.175.551-7 SSP/PR e do CPF nº 031.730.649-92, nos termos do Edital referente ao Processo Administrativo 01/2016 – Pregão nº 01/2016, propõe os preços em anexo e as condições a seguir:

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas transporte alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr André Lúglio dos Santos, carteira de identidade nº 7.175.551-7, CPF nº 031.730.649-92, comerciante, residente a Rua, Avenida Jose Sebastiao Lopes nº 476, em São Sebastiao da Amoreira (Cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital.
- 5) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta C/C de nº : 3000-7, Agencia nº 2573-9, do Banco do Brasil nº 001, na forma como definido na resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 6) A prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais será feita conforme as necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.
- 7) Prazo para execução do objeto da licitação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
- 8) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 9) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, estamos de pleno acordo e submetemos a todas as cláusulas e condições relativas a licitação supra, bem como as disposições da Lei Federal nº 866/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me comprometo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e aceito todas as exigências e entregar os materiais de primeira qualidade.

Declaro no possuir em meu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal e Legislativo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Em 08 de Marco de 2016.

André Lúglio dos Santos  
Proprietário

14.766.100/0001-38  
905.82935-10  
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS  
Rua: José Sebastião Lopes, 487  
Centro - Cep 86.240-000  
São Sebastião da Amoreira - PR

# ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME.

CNPJ: 14.766.100/0001-38  
Rua José Sebastião Lopes, 487 – Centro

I.E.:905.82935-10  
CEP: 86240-000

Tel: (43)3265-2587  
São Sebastião da Amoreira – Pr.

## PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2016

PROCESSO Nº 01/2016

PROPOSTA DE PRECOS

LOTE 1					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	<b>IMPRESSORA MULTITAREFAS LASERJET</b> Imprimir, copiar, digitalizar, fax e multifuncional Tecnologia de impressão: Laser Ciclo de trabalho (mensal, A4) : Até 75,000 paginas Qualidade de impressão preto (ótima) : Até 1200 x 12000 dpi Monitor: Tela de toque LCD DE 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos) Velocidade do processador: 800 MHz Número de Cartucho de impressão: 01 preto Cartuchos de reposição: Cartucho Laserjet preto CE255A (6.000 páginas com base na lso/IEC 19752 Idiomas de Impressão: PCL 6, PCL 5, emulação Postscript nível 3, PCLm. Memoria, padrão: 256MB Memória máxima: 256MB Velocidade de cópia (normal) Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 600 dpi Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 Até 400% Copias, no máximo: Até 99 copias Envio/recepção de faxes Velocidade de transmissão de fax: 3 seg. por pagina Memória do fax: Até 250 paginas Resolução de fax: Até 300 x 300 dpi Discagens rápidas, número máximo: Até 100 números (cada um pode conter 100 números) Locais de transmissão: 100 Dimensões mínimas aproximadas (L x P x A): 465 X 465 X 508MM Dimensões máximas aproximadas (L x P x A) : 465 X 900 X 750 MARCA: HP M521	UND	01	R\$ 5.032,00	R\$ 5.032,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.032,00</b>

São Sebastiao da Amoreira, 08 de Marco de 2016.

14.766.100/0001-38  
905.82935-10  
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS  
Rua: José Sebastião Lopes, 487  
Centro - Cep: 86.240-000  
São Sebastião da Amoreira - PR

André Lúglío dos Santos  
RG 7.175.551-7 SSP/PR  
CPF 031.730.649-92  
Proprietário

**a) ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma impressora laserjet de multitarefas câmara municipal de Santo Antônio do Paraíso

**ANDRE LUGLIO DOS SANTOS – ME**

**CNPJ: 14.766.100/0001-38**

**RAMO DE ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**

**PREGAO PRESENCIAL Nº01/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2016**

**ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**

**43-3265-2587**

# DOCUMENTAÇÃO

WAGNER



NÚMERO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411075300		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for registro de filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTÔNIO HONORIO DOS SANTOS		FILHA (mãe) DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1981	IDENTIDADE (número) 71755517	Órgão emissor SESP	UF PR CPF (número) 031.730.849-92
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - escreva no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 1374
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SEBASTIAO LOPES			NÚMERO 487
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) compusoft@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;		
Atividade secundária 4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;		
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;		
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;		
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;		
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO;		
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;		
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;		
	SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;		
	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14766100000135	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
 ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME  
 DATA DA ASSINATURA: 12/07/2013  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *[Assinatura]*

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
 AUTENTICAÇÃO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/07/2013  
 SOB NÚMERO: 20133984621  
 Protocolo: 13/398462-1, DE 15/07/2013  
 Empresa: 411075300  
 ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL

*Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.*

NUMERO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, com sobrenome) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (nome) ANTONIO HONORIO DOS SANTOS		(nome) DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1981	IDENTIDADE (numero) 71755517	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (numero) 031.730.649-92		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
RUA RUA MINAS GERAIS		NUMERO 1374	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	UF PR
MUNICIPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SEBASTIAO LOPES		NUMERO 487	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	UF PR
MUNICIPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) compusoft@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estaca) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4763900	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; LOJA VIRTUAL; Atividade secundária 4761003 6209100 8599603 6201500 4763601 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSOCIADAS AO MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/01/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14766100000138	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESARIO (ou pelo representante autorizado) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 12/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO		

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Edenir de Paula Ferreira  
 RG B. 153.469-1 - Pr  
 15/07/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2013  
 SOB NUMERO: 20133984621  
 Protocolo: 13/398462-1, DE 15/07/2013

Empresa: 41 1 0715693 1  
 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

Edenir de Paula Ferreira  
 RG 153.469-1 - Pr

Motta





NÚMERO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se houver filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresa, sem abreviatura) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (no caso do) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO HONÓRIO DOS SANTOS		(mãe) DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1981	IDENTIDADE (número) 71755517	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 031.730.849-92			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 1374
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS			
LUGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ SEBASTIÃO LOPES			NÚMERO 487
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) compusoft@brturbo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4754701 4752100 4756300 4751201 6190601 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO; MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; LOJA VIRTUAL. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NESTE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalizado) (assinatura) <i>André Lúglio dos Santos</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Eda Paula Perreira*  
Eda Paula Perreira  
RG 8.153.469-1 - Pr

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2011  
SOB NÚMERO: 41107156931  
Protocolo: 11/878378-5, DE 12/12/2011

SEBASTIÃO LUGLIO

*Eda Paula Perreira*  
Eda Paula Perreira  
RG 8.153.469-1 - Pr

MCR

*[Handwritten signature]*





Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.766.100/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPUSOFT INFO E ELETRO
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.30-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
--

LOGRADOURO R JOSE SEBASTIAO LOPES	NÚMERO 487	COMPLEMENTO
--------------------------------------	---------------	-------------

CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	UF PR
-------------------	---------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO compusoft@brturbo.com.br	TELEFONE (43) 3265-2587 / (43) 3265-1446
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90582935-10	14.766.100/0001-38	01/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
Título do Estabelecimento	COMPUSOFT INFO E ELETRO
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE SEBASTIAO LOPES, 487 - CENTRO - CEP 86240-000 FONE: (43) 3265-2587 - FAX: (43) 3265-1446
Município de Instalação	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA - PR, DESDE 01/2012 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2012
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	031.730.649-92	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 03/04/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>CAD/ICMS Nº 90582935-10</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>04/03/2016 10:39:15</b>	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014367526-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.766.100/0001-38  
Nome: **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/07/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: a large stylized signature.  
- Middle right: a vertical line with a hook at the bottom.  
- Bottom right: another stylized signature.  
- Bottom center: a small circular stamp or mark.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 58/2016.**

Certifico atendendo à pedido da parte verbal interessada, que revendo os arquivos da Divisão de Cadastro, Tributação e Lançadoria, não encontramos nenhum débito em nome de ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME, referente CNPJ: 14.766.100/0001-38.

Sendo a expressão da verdade firmo a presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de Marco 2016.

Depto de Cad. Trib. e Lançadoria

Ivone Ferreira Gasó  
Chefe de Divisão de Fazendas

CONFERE COM O ORIGINAL

04/03/2016

João Batista dos Santos  
CRC-PR nº 053928/O-8





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME**

**CNPJ: 14.766.100/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:05:40 do dia 01/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2016.

Código de controle da certidão: **FBCD.3A09.C7BD.EB72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14766100/0001-38  
**Razão Social:** ANDRE LUGLIO DOS SANTOS  
**Nome Fantasia:** COMPUSOFT INFO E ELETRO  
**Endereço:** RUA JOSE SEBASTIAO LOPES 487 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2016 a 19/03/2016

**Certificação Número:** 2016021909170838862211

Informação obtida em 04/03/2016, às 10:44:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

mais  
L





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.766.100/0001-38  
Certidão nº: 23309310/2016  
Expedição: 04/03/2016, às 11:12:34  
Validade: 30/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.766.100/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*meij*  
*[assinatura]*



# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 864/2012

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, pelo presente concede licença à:

**ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**

**COMPUSOFT INFO E ELETRO**

CNPJ: 14.766.100/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 75292179

Endereço: RUA JOSE SEBASTIAO LOPES

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Número: 487

CEP: 86240-000

UF: PR

Ramo Comercial: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. CONTA Nº 1320

CONFERE COM O ORIGINAL

04 / 03 / 2012

João Batista dos Santos  
CRC-PR nº 053928/O-8

<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2012</p> <p><i>Gaspar</i> Ivone Ferreira Gaspar RG: 1.650.076 CPF: 007.970.169-88</p>	<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2013</p> <p><i>Gaspar</i> Ivone Ferreira Gaspar RG: 1.650.076 CPF: 007.970.169-88</p>	<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2014</p> <p><i>Gaspar</i> Ivone Ferreira Gaspar Chefe de Divisão de Fazenda RG 1.650.076</p>
<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2015</p> <p><i>Gaspar</i> Ivone Ferreira Gaspar Chefe de Divisão de Fazenda RG 1.650.076</p>	<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2016</p>	<p>EXERCÍCIO DO ANO DE 2017</p>

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de Março de 2012

*Wanderley Ferreira Figueiredo*  
CHEFE DE GABINETE

**Wanderley Ferreira Figueiredo**  
Chefe de Gabinete

*Gaspar*  
DEP. TRIBUTAÇÃO  
Ivone Ferreira Gaspar  
RG: 1.650.076  
CPF: 007.970.169-88

*Luiz Fernando*  
LUIS FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM O ORIGINAL

*mauro*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE ASSAÍ**

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua Bolívia, S/n - Centro - Assaí/PR - CEP: 86.220-000 - Fone (43) 3262-3201

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, sob minha guarda neste cartório, verifiquei, até a presente data NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ANDRE LUGIO DOS SANTOS - ME**

CNPJ: 14.766.100/0001-38

O referido é verdade e dou fé.

Assaí, 1 de outubro de 2015.

**EUCLIDES GUIMARÃES**

Diretor de Secretaria

Portaria n. 22/2014

*Euclides Guimarães Junior*  
Diretor de Secretaria  
Portaria N.º 22/2014



CONFERE COM O ORIGINAL

04 / 03 / 2016

João Batista dos Santos  
CRC-PR nº 053928/O-8

*meia*



*[Handwritten signature and scribbles]*

# ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME.

CNPJ: 14.766.100/0001-38  
Rua José Sebastião Lopes, 487 – Centro

I.E.:905.82935-10  
CEP: 86240-000

Tel: (43)3265-2587  
São Sebastião da Amoreira – Pr.

## ANEXO – VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.766.100/0001-38, por intermédio de seu representante legal, o Sr. André Lúglio dos Santos, portador da Carteira de Identidade – RG nº. 7.175.551-7e do CPF nº. 031.730.649-92, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei Federal nº. 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Em São Sebastião da Amoreira – PR, 08 de Março de 2016.

**14.766.100/0001-38**  
**905.82935-10**  
**ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS**  
Rua: José Sebastião Lopes, 487  
Centro - Cep: 86.240-000  
São Sebastião da Amoreira - PR

André Lúglio dos Santos  
Proprietário

# ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME.

CNPJ: 14.766.100/0001-38  
Rua José Sebastião Lopes, 487 – Centro

I.E.:905.82935-10  
CEP: 86240-000

Tel: (43)3265-2587  
São Sebastião da Amoreira – Pr.

## ANEXO – IX

### DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE

Á

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

At. – PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PROCESSO Nº 01/2016 – PREGAO PRESENCIAL N.º 01/2016

A empresa **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.766.100/0001-38, nesta ato representado pelo seu sócio/diretor Sr. André Lúglio dos Santos, CPF nº 031.730.649-92.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ter disponibilidade dos produtos e dos demais meios para a realização dos serviços, conforme o Anexo do Edital referente ao Pregão Presencial n.º 01/2016, para a entrega dos demais materiais e prestação dos serviços no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.

DECLARO estar ciente que todos os custos para a perfeita execução, objeto desta licitação, estão inclusos no preço global ofertado por nossa empresa. Informamos que tomamos conhecimento de todos os termos e condições do Instrumento convocatório, bem como de seus anexos e não restando quaisquer dúvidas de nossa parte. Informamos ainda que o Sr. André Lúglio dos Santos, já qualificado no preâmbulo, tem plenos poderes para representar este proponente no processo PREGAO PRESENCIAL N.º 01/2016, estando apto para desistir do prazo recursal, agindo em nome desse proponente para todos os efeitos legais.

SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA- PR, 08 de Marco de 2016.

**14.766.100/0001-38**  
**905.82935-10**  
**ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS**  
Rua: José Sebastião Lopes, 487  
Centro - Cep: 86.240-000  
São Sebastião da Amoreira - PR

André Lúglio dos Santos  
Proprietário

# ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME.

CNPJ: 14.766.100/0001-38  
Rua José Sebastião Lopes, 487 – Centro

I.E.:905.82935-10  
CEP: 86240-000

Tel: (43)3265-2587  
São Sebastião da Amoreira – Pr.

35

## ANEXO – VIII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.766.100/0001-38, por intermédio de seu representante legal Sr. André Lúglio dos Santos Portador do RG nº 7.175.551-7 CPF nº 031.730.649-92, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais disposições previstas na legislação vigente.

São Sebastião da Amoreira – PR, 08 de Marco de 2016.

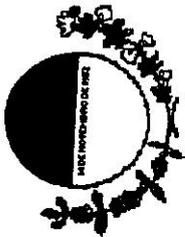
14.766.100/0001-38  
905.82935-10  
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS  
Rua. José Sebastião Lopes, 487  
Centro - Cep 86.240-000  
São Sebastião da Amoreira - PR

André Lúglio dos Santos  
Proprietário



MCAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEB. DA AMOREIRA - PR**  
Departamento Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AVENIDA BRASIL, 503 – CEP – 86.240.000 Fone/Fax: 3265 19-46  
C.C.G. – 76.290.659/0001-91

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

# LICENÇA SANITÁRIA Nº 059/2015

Razão Social: ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS  
Nome do Estabelecimento: COMUSOFT INFO E ELETRO  
CNPJ/CPF: 14.766.100/0001-38  
Endereço: RUA JOSÉ SEBASTIÃO LOPES  
Bairro: CENTRO

Responsável Legal: ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS  
Responsável Técnico:

Ramo (s) de atividade econômica: Comércio varejista especializado de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; móveis; equipamentos de telefonia e comunicação; instrumentos musicais e acessórios; equipamentos e suprimentos de informática; provedores de acesso às redes de comunicação; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; artigos de papelaria; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia de informação; treinamento em informática; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; loja virtual; brinquedos e artigos recreativos; outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; artigos de cama, mesa e banho; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; venda instalação e manutenção associadas ao monitoramento de equipamentos de segurança; ferramentas manuais elétricas e não elétricas; artigos de caça, pesca e camping; artigos de relojoaria; artigos esportivos.

Nº 487

Município: S. S. AMOREIRA  
CPF: 031.730.649-92

Conselho:

CONFERE COM O ORIGINAL

04 1 03 12016

João Batista dos Santos  
CRC-PR nº 053928/O-8

**DATA DA EMISSÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2015**

**Mauro Sergio Ywazaki**  
Médico Veterinário Voca Municipal

**AUTORIDADE SANITÁRIA**

CRV 0001/000

1. ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (ART. 166-CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ) 2. O ESTABELECIMENTO, MESMO COMO A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER ATUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACES COMO O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (ART. 167 do Código de Saúde do Paraná). 3. A LICENÇA SANITÁRIA TEM VALIDADE APENAS PARA EXERCER AS ATIVIDADES ESPECIFICADAS NA MESMA

**VENCIMENTO: 22 DE SETEMBRO DE 2016**

**AUTORIDADE SANITARIA**

87

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0715693-1	14.766.100/0001-38	12/12/2011	12/12/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA JOSE SEBASTIAO LOPES, 487, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, 86.240-000</b>			
Objeto <b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROELETRONICOS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PROVEDORES DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÃO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SUPORTE TECNICO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TREINAMENTO EM INFORMATICA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA LOJA VIRTUAL COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA VENDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSOCIADAS AO MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS ELETRICAS E NÃO ELETRICAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.</b>			
Capital: R\$ <b>10.000,00</b> <b>(DEZ MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>15/07/2013</b> Número: <b>20133984621</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 15 de junho de 2015

15/393427-1



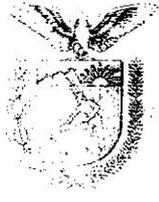
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*mesaj*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0715693-1	CNPJ 14.766.100/0001-38
Nome do Empresário ANDRE LUGLIO DOS SANTOS	
Identidade: 71755517,SSP/PR	CPF: 031.730.649-92
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhão Parcial

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 15 de junho de 2015

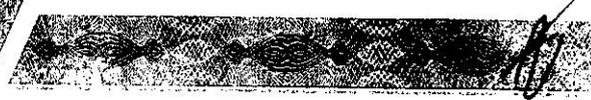
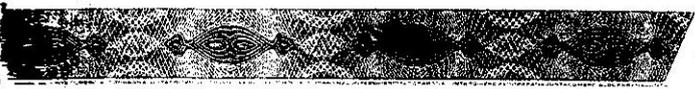
15/393427-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*meang*



**b) ENVELOPE Nº2 – HABILITACAO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma impressora laserjet de multitarefas câmara municipal de Santo Antônio do Paraíso

**ANDRE LUGLIO DOS SANTOS – ME**

**CNPJ: 14.766.100/0001-38**

**RAMO DE ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**

**PREGAO PRESENCIAL Nº01/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2016**

**ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**

**43-3265-2587**



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

100

## Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 1/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA LASERJET DE MULTITAREFAS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

### PREÂMBULO

No dia 08 de março de 2016, reuniram-se na Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) JOÃO BATISTA DOS SANTOS, e a Equipe de Apoio Senhores(as) MARCIA CREMONE BEIJO, ADELINO DOS SANTOS, designados nos autos do Processo nº 1/2016, para a Sessão Pública do Pregão em epigrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

#### Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF	
102	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS	EPP	ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS	031.730.649-92

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL		ENCERRADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		1 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
102	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS	1,0000	5.032,0000	5.032,0000			
Fase ==> Negociação		1 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
102	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS	1,0000	5.000,0000	5.000,0000	08/03/2016	09:39:33	VENCEDOR

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

1 IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL		Valor
102	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS	5.000,00

**HABILITAÇÃO**

101

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor	Item	
102 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS	1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 102 - ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

Item	Qtde	Val./Unit	Val./Tot Status
1 IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	1,00	5.000,0000	5.000,00 VENCEDOR
Total:			5.000,00

**RECURSO**

Nada Consta.

**OBSERVAÇÕES****ADJUDICAÇÃO**

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.

Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):

102 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS

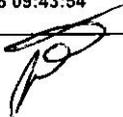
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

JOÃO BATISTA DOS SANTOS

MARCIA CREMONE BEIJO

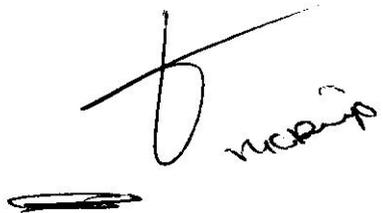
MARCIA

*[Handwritten signature]*



ADELINO DOS SANTOS

102



**ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME.**

CNPJ: 14.766.100/0001-38  
Rua José Sebastião Lopes, 487 – Centro

I.E.: 905.82935-10  
CEP: 86240-000

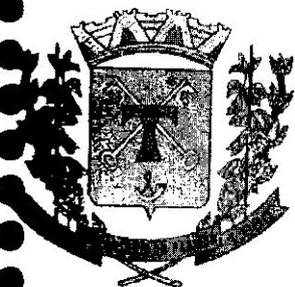
Tel: (43)3265-2587  
São Sebastião da Amoreira – Pr.

**PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2016****PROCESSO Nº 01/2016****PROPOSTA DE PRECOS**

LOTE 1					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	<p><b>IMPRESSORA MULTITAREFAS LASERJET</b> Imprimir, copiar, digitalizar, fax e multifuncional Tecnologia de impressão: Laser Ciclo de trabalho (mensal, A4) : Até 75,000 paginas Qualidade de impressão preto (ótima) :Até 1200 x 12000 dpi Monitor: Tela de toque LCD DE 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos) Velocidade do processador: 800 MHz Número de Cartucho de impressão: 01 preto Cartuchos de reposição: Cartucho Laserjet preto CE255A (6.000 páginas com base na lso/IEC 19752 Idiomas de Impressão: PCL 6, PCL 5, emulação Postscript nível 3, PCLm. Memória, padrão: 256MB Memória máxima: 256MB Velocidade de cópia (normal) Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 600 dpi Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 Até 400% Cópias, no máximo:Até 99 cópias Envio/recepção de faxes Velocidade de transmissão de fax: 3 seg. por pagina Memória do fax: Até250 paginas Resolução de fax: Até 300 x 300 dpi Discagens rápidas, número máximo: Até 100 números (cada um pode conter 100 números) Locais de transmissão: 100 Dimensões mínimas aproximadas (L x P x A): 465 X 465 X 508MM Dimensões máximas aproximadas (L x P x A) : 465 X 900 X 750 MARCA: HP M521</p>	UND	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b> .....					<b>R\$ 5.000,00</b>

São Sebastiao da Amoreira, 08de Marcode 2016.

André Lúglio dos Santos  
RG 7.175.551-7 SSP/PR  
CPF 031.730.649-92  
Proprietário



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

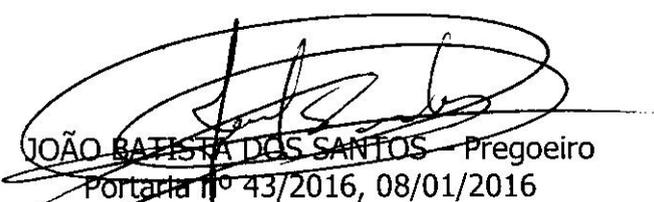
Site: [www.santoantonioparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaíso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@ig.com.br](mailto:cmsap@ig.com.br)

## MEMORANDO

Tendo decorrido o prazo legal, após a abertura dos envelopes, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 e, depois de concluído todo o processo licitatório, a inexistência de recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Licitação supra e no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações.

Encaminhamos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal o presente Processo Licitatório para Homologação, formalização do contrato com a Empresa vencedora, de acordo com a Minuta anexa ao edital aprovado pela Assessoria Jurídica e emissão da autorização para fornecimento.

Santo Antonio do Paraíso, em 10 de Março de 2016.

  
JOÃO BATISTA DOS SANTOS – Pregoeiro  
Portaria nº 43/2016, 08/01/2016

  
MARCIA CREMONE BEIJO – Membro  
Portaria nº 43/2016, 08/01/2016

  
ADELINO DOS SANTOS – Membro  
Portaria nº 43/2016, 08/01/2016



**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
 CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

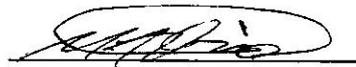
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

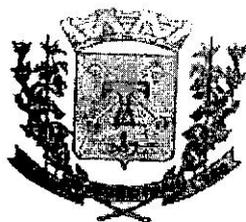
- a) Processo Nº: 01/2016  
 b) Modalidade: Pregão Presencial  
 c) Data Homologação: 11/03/2016  
 d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA LASERJET DE MULTITAREFAS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

<b>Fornecedor:</b> ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL	1,00	5.000,00	5.000,00
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>5.000,000</b>

Santo Antonio do Paraíso, em 11 de Março de 2016.

  
 MIGUEL ARCHANJO DIAS  
 PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2016 EDIÇÃO Nº 59 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 14 DE MARÇO DE 2016.

Pág. 1

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – ESTADO DO PARANÁ.  
MIGUEL ARCHANJO DIAS - Presidente da Câmara Municipal  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Email: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br.

Termo de Homologação Processo 01/2016 01

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 01/2016  
b) Modalidade: Pregão Presencial  
c) Data Homologação: 11/03/2016  
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA LASERJET DE MULTITAREFAS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:  
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL	1,00	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL				5.000,00

Santo Antonio do Paraíso, em 11 de Março de 2016.

MIGUEL ARCHANJO DIAS  
PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso<sup>107</sup>

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000  
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

### DADOS DO FORNECEDOR

NOME: ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS

CNPJ nº 814.766.100/0001-38

ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEBASTIÃO LOPES, 487

CIDADE: S. S. DA AMOREIRA

UF: PARANÁ

### OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA LASERJET DE MULTITAREFAS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

SOLICITAMOS FORNECER OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROCESSO LICITATÓRIO.

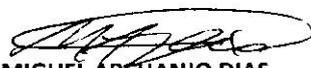
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL	1,00	5.000,00	5.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>

### CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: CÂMARA MUNICIPAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

Santo Antonio do Paraíso, em 14 de Março de 2016.

  
MIGUEL ARCHANJO DIAS  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**

AV. DEP. NILSON RIBAS, 886 - Centro - Fone: (43) 3224-1333 - CEP: 86.315-000

CNPJ (MF): 78.955.663/0001-57

SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR

103

**NOTA DE EMPENHO**

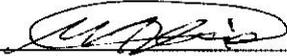
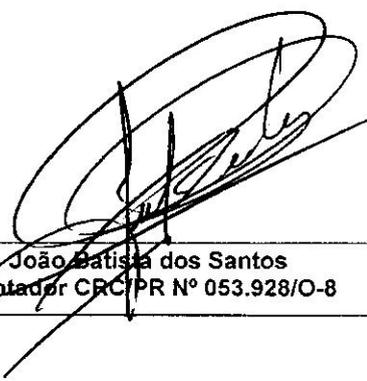
<b>Empenho</b>			
Número	Tipo	Data de Emissão	
000055	ORDINARIO	08/04/2016	000032016000055

Credor - Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF	Telefone
00113 - ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS		14.766.100/0001-38	
RUA JOSÉ SEBASTIAO LOPES, 476		SAO SEBASTIAO DA	

<b>Dotação</b>		<b>Licitação</b>	
Órgão...	01 - CAMARA MUNICIPAL	Tipo Licitação	PREGAO
Unidade...	01.001 - CAMARA MUNICIPAL	Nro. Licitação	1/2016
Funcional...	01.031.0003-1.001.000 - EQUIPAMENTOS CAMARA MUNICIPAL	Homologação	
Despesa...	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Nº Contrato	
Desdobram...	4.4.90.52.35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	ID SIM-AM	
Fonte...	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	ID Bem/Obrig	
Cód. Red...	00001		

Valores	Dotação Autorizada	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
	15.000,00	15.000,00	5.000,00	10.000,00

Especificação				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quant	Unid	Descrição		
1	1	999	IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA ACIMA, REFERENTE A UMA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL M521 IMP/COP/DIG/REDE/DUPLEX.	5.000,00	5.000,00
<b>Valor Líquido .....</b>				<b>5.000,00</b>	

Autorizo a despesa acima discriminada           <b>Miguel Archanjo Dias</b> Presidente	Autorizo a despesa acima discriminada           <b>Marco Antônio Domingues</b> Primeiro Secretário	Conferido sob aspectos contábeis           <b>João Batista dos Santos</b> Contador CRC/PR Nº 053.928/O-8
---	---	---



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

AV. DEP. NILSON RIBAS 886 - Centro - Tel. (43)32241333 - CEP: 86.315-000 - SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR

CNPJ (MF): 78.955.663/0001-57

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

<b>Liquidação</b>			Número da Liquidação <b>000001</b>		 00003201600005500001
Dados do Empenho			Data da Liquidação		
Exercício	Número	Data do Empenho			
2016	000055	08/04/2016	08/04/2016		

**Credor - Razão Social / Fornecedor**

000001 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS		CNPJ / CPF	14.766.100/0001-38
RUA JOSÉ SEBASTIÃO LOPES, 476		Telefone	
SAO SEBASTIAO DA			

**Dotação**

Órgão...: 01 - CAMARA MUNICIPAL	Tipo Licitação	PREGAO
Unidade...: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL	Nro. Licitação	1/2016
Funcional...: 01.031.0003-1.001.000 - EQUIPAMENTOS CAMARA MUNICIPAL	Homologação	
Despesa...: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Nº Contrato	
Desdobram...: 4.4.90.52.35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	ID SIM-AM	
Fonte...: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	ID Bem/Obrig	
Cód. Red...: 1		

**Valores**

Valor Empenho	Saldo a Liquidar	Valor da Liquidação	Valor das Retenções	Valor a Pagar	Saldo Atual
5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00

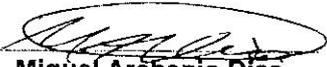
**Histórico**  
 IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA ACIMA, REFERENTE A UMA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL M521 IMP/COP/DIG/REDE/DUPLEX

**Documentos Fiscais**

Tipo de Documento	Nº do Documento	Serie	Data Emissão	Valor Documento
NOTA FISCAL - NF DE PRODUTOR	810	1	08/04/2016	5.000,00
				0,00

SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR em 8 de abril de 2016

TOTAL DOCUMENTOS=>	5.000,00
TOTAL RETENÇÕES===>	0,00
TOTAL LIQUIDAÇÃO ==>	5.000,00

  
 Miguel Archanjo Dias  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**

110

AV. DEP. NILSON RIBAS, 886 - Centro - Fone: (43) 3224-1333 - CEP: 86.315-000

CNPJ (MF): 78.955.663/0001-57

SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR

**Processo de Pagamento Orcamentario****Numero da Ordem de Pagamento** 00082/2016**Data** 11/04/2016

Fornecedor: 113 - ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS

Endereço.: RUA JOSÉ SEBATIÃO LOPES, 476

CNPJ/CPF : 14.766.100/0001-38

Órgão...: 01 - CAMARA MUNICIPAL	Tipo Licitação	PREGAO
Unidade...: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL	Nro. Licitação	1/2016
Funcional...: 01.031.0003-1.001.000 - EQUIPAMENTOS CAMARA MUNICIPAL	Homologação	
Despesa...: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Nº Contrato	
Desdobram... 4.4.90.52.35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	ID SIM-AM	
Fonte...: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	ID Bem/Obrig	

Reduzido C/C....: 3611 - 1.1.1.1.1.02.01.01.00.00.00

Descrição.....: CEF - 161-5 - CONTA MOVIMENTO

Nº do Doc.....: 280086

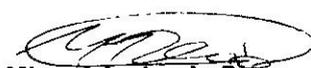
Valor.....: 5.000,00 (cinco mil reais )

**Doc. Origem NE 00055/001 0**

Valor	Retenções	Valor Líquido	Total do Pagamento
5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00

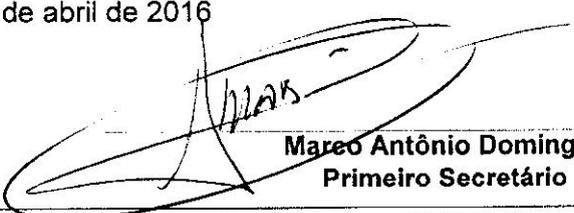
Autorizo o pagamento da despesa acima

SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR em 11 de abril de 2016

  
**Miguel Archanjo Dias**  
 Presidente

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho:

SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR em 11 de abril de 2016

  
**Marco Antônio Domingues**  
 Primeiro Secretário

Recebi(emos) a importância constante neste empenho, correspondente ao acima descrito e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR em 11 de abril de 2016

**ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS**  
 CNPJ nº 14.766.100/0001-38

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0 - Entrada  
1 - Saída

1

CHAVE DE ACESSO  
4116 0414 7661 0000 0138 5500 1000 0008 1019 0050 0004

RUA JOSE SEBASTIÃO LOPES, 476 - \* - CENTRO, Sao Sebastiao da Amoreira, PR - CEP: 86240000 - Fone/Fax: 4332652587

Nº 000.000.810

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Setfaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141160055300888 - 08/04/2016 08:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ 14.766.100/0001-38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9058293510				

DESTINATÁRIO/REMETENTE RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO			CNPJ/CPF 78.955.663/0001-57	DATA DA EMISSÃO 08/04/2016
ENDEREÇO AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, 886 - *		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86315-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/04/2016
MUNICÍPIO Santo Antonio do Paraiso		FONE/FAX 4332241333	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
				HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:21

FATURA  
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 5.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2044005402980	IMPRESSORA - HP - MULTIFUNCIONAL 3521DN IMP/COPI/DIG/REDE/DUPLEX	84433113	0103	5102	UND	1,0000	5.000,0000	5.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

## Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento

41 - PARANÁ

Ambiente

1 - Produção

Versão

1.00

Autor Evento (CNPJ / CPF)

14.766.100/0001-38

Chave de Acesso

41160414766100000138550010000008101900500004

Data Evento

11/04/2016 às 09:55:16-03:00

Tipo de Evento

110110 - Carta de Correção

Sequencial do Evento

1

## Detalhes do Evento

Descrição do Evento

Carta de Correcao

Versão

1.00

## Texto da Carta de Correção

ERRO NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. CORRETO: IMPRESSORA - HP - MULTIFUNCIONAL 521DN  
IMP/COP/DIG/REDE/DUPLEX.

## Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização

135 - Evento registrado e vinculado a NF-e

Protocolo

141160056421238

Data/Hora Autorização

11/04/2016 às 09:56:32-03:00

## Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: **14.766.100/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:24:07 do dia 15/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2016.

Código de controle da certidão: **9CF1.A81A.D1C3.F475**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14766100/0001-38  
**Razão Social:** ANDRE LUGLIO DOS SANTOS  
**Nome Fantasia:** COMPUSOFT INFO E ELETRO  
**Endereço:** RUA JOSE SEBASTIAO LOPES 487 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2016 a 05/05/2016

**Certificação Número:** 2016040602072991819310

Informação obtida em 08/04/2016, às 09:03:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	SANTO ANT DO PARAISO CAMARA MUN
<b>Conta origem:</b>	0910 / 006 / 00000161-5
<b>Conta destino:</b>	0910 / 003 / 00001071-7
<b>Nome destinatário:</b>	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00
<b>Identificação da operação:</b>	NF 810
<b>Data de débito:</b>	11/04/2016
<b>Data/hora da operação:</b>	11/04/2016 09:35:30
<b>Código da operação:</b>	00280086
<b>Chave de segurança:</b>	WEKAVPKFY1PWP771
<b>CPF'S autorizadores:</b>	019.515.589-01 008.103.498-92

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

**20LX - DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.**

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104